

## Proc. Administrativo 24.048/2023

---

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5

**Data:** 22/09/2023 às 15:46:26

**Setores envolvidos:**

SA, SOP, SDH, SELJ, SADS, SADS-GS, SS, SS-FMS, SE, SE-GA-DAE, SC, STTDE, SA-VPSM-ZPM, SAPA, SC-GAB, SF, SLPS, SPE, SADS-FIN, SMA, SMA-SCL, SELJ-ADJ, OUVGM-SE, ESIC-STTDE, SA-VPSM-GB, SSUP, SSUP-DJUR, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-13, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-5, JRF-REL-SLPS, SE-GNF

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

---

Segue anexo quadros comparativos, orçamentos.

—  
**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

ORCAMENTOS\_.pdf

QUADROS\_COMPARATIVOS\_COMPLETO\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Luciana Esteves Dos Santos... | 22/09/2023 15:48:51 | 1Doc LUCIANA ESTEVES DOS SANTOS DA COSTA CPF 259.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61FC-2F46-D467-389E**

Assunto **Re: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS**  
De Adriano Ribeiro <adrianotelo@gmail.com>  
Para <licitacao2@marilia.sp.gov.br>  
Data 2023-08-16 13:13



- 
- PREF DE MARILIA.pdf(~1,3 MB)
- 

BOA TARDE, SEGUE ANEXO.

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 12:20, <[licitacao2@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao2@marilia.sp.gov.br)> escreveu:

BOA TARDE !!!

POR GENTILEZA, QUEIRA COTAR OS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

GRATA PELA ATENÇÃO.

LUCIANA

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CNPJ: 44.477.909/0001-00  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
AV. SANTO ANTÔNIO, 2377 - SOMENZARI - CEP:17506-040 - MARÍLIA/SP  
FONE: (14)3402-4410 - RAMAIS: 4511/4512/4548



# Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: compras1@marilia.sp.gov.br

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: AFA Comercio de Gás Ltda  
Endereço: R: Nereu Betistão, 50  
Bairro: Dist. Industrial  
Cidade: Marília Estado: SP CEP: 17512-080  
CNPJ: 06.128.188/0001-34 TeleFax: (14) 3413-1739 Contato: Evilini  
I.E.: 45823240910 e-mail: admiral@igal.com Site:

| Item                                                                                                                                                                                                                                                | Material       | Unidade | Quantidade | Marca           | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------------|----------------|------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN      | 400,000    | <u>Nec. Gás</u> | <u>119,00</u>  | <u>47600,00</u>  |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |                 |                |                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN      | 2.100,000  | <u>Nec. Gás</u> | <u>460,00</u>  | <u>966000,00</u> |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |                 |                |                  |

Validade da Proposta: 600 dias

Marília, 16 de Agosto de 2023

Prazo de entrega: 24 horas

  
Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador

Adairio Ribeiro  
RG- 33214267-X

Assunto **Re: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS**  
De Gás Marília <gasmarilia@gmail.com>  
Para <licitacao2@marilia.sp.gov.br>  
Data 2023-08-17 13:46



- 
- 170823 PROPOSTA DE FORNECIMENTO P13 E P45.pdf(~1,0 MB)
- 

Oi, Luciana, tudo bem?

Segue proposta do Gás Marília no anexo. Proposta assinada digitalmente.

Prazo de pagamento 28 dias. NF + boleto.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Abraço,



Em qua., 16 de ago. de 2023 às 12:48, <[licitacao2@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao2@marilia.sp.gov.br)> escreveu:

BOA TARDE !!!

POR GENTILEZA, QUEIRA COTAR OS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

GRATA PELA ATENÇÃO.

LUCIANA

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CNPJ: 44.477.909/0001-00  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
AV. SANTO ANTÔNIO, 2377 - SOMENZARI - CEP:17506-040 - MARÍLIA/SP  
FONE: (14)3402-4410 - RAMAIS: 4511/4512/4548



## Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: [compras1@marilia.sp.gov.br](mailto:compras1@marilia.sp.gov.br)

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: GÁS MARÍLIA LTDA

Endereço: RUA MARIA BATISTÃO, N 148

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: MARILIA

Estado: SP

CEP: 17 512 -080

CNPJ: 02.190.284/0001-51

TeleFax: 14 99827 5912 – ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTOS

Contato: THAMIRES TRINDADE

I.E.: 438.123.658-18

e-mail: [GASMARILIA@GMAIL.COM](mailto:GASMARILIA@GMAIL.COM)

Site: [WWW.GASMARILIA@GMAIL.COM](http://WWW.GASMARILIA@GMAIL.COM)

| Item                                                                                                                                                                                                                                                | Material       | Unidade | Quantidade | Marca    | Preço Unitário | Preço Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------|----------------|----------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN      | 400,000    | LIQUIGÁS | R\$ 108,00     | R\$ 43.200,00  |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |          |                |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN      | 2.100,000  | LIQUIGÁS | R\$ 340,00     | R\$ 714.000,00 |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |          |                |                |

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de entrega: Entregas fracionadas – 1 dia útil

[gasmarilia@gmail.com](mailto:gasmarilia@gmail.com)

Marília, 17 de Agosto de 2023.

Assinado  
  
D4Sign

THAMIRES TRINDADE DE SOUZA  
CPF 409.894.928-85  
SÓCIA ADMINISTRADORA

## PROPOSTA GM - AQUISIÇÃO DE GÁS pdf

Código do documento 88f7a429-63c9-47a6-89f3-11a8beeed903



### Assinaturas



Thamires Trindade de Souza  
GASMARILIA@GMAIL.COM  
Assinou



### Eventos do documento

#### 17 Aug 2023, 13:41:16

Documento 88f7a429-63c9-47a6-89f3-11a8beeed903 **criado** por THAMIRES TRINDADE DE SOUZA (d1b1bed5-f83c-4227-a44c-cdc750e1b35e). Email: gasmarilia@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-08-17T13:41:16-03:00

#### 17 Aug 2023, 13:41:55

Assinaturas **iniciadas** por THAMIRES TRINDADE DE SOUZA (d1b1bed5-f83c-4227-a44c-cdc750e1b35e). Email: gasmarilia@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-08-17T13:41:55-03:00

#### 17 Aug 2023, 13:42:24

THAMIRES TRINDADE DE SOUZA **Assinou** (d1b1bed5-f83c-4227-a44c-cdc750e1b35e) - Email: gasmarilia@gmail.com - IP: 201.95.67.18 (201-95-67-18.dsl.telesp.net.br porta: 31388) - Documento de identificação informado: 409.894.928-85 - DATE\_ATOM: 2023-08-17T13:42:24-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):5e39673fc412e0e3e9f06a520add229ac0c80c66f4f7a762d6990f7c67daea91

(SHA512):8bc140721bb803c5840a1bbfcd31a874e7f364ed6713057b1432fc810f9a16df5067cb1abc5f67d1b1665f0e8c67e865f2c22cbc2fbc721d34f9cfcd0bf4a2c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Assunto **RES: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS**  
De MARIGAS <marigas@terra.com.br>  
Para <licitacao2@marilia.sp.gov.br>  
Cópia 'Gustavo Bignarde-Marigás' <gerencia@marigas.com.br>  
Data 2023-08-21 17:08



- 
- CCF\_000162.pdf(~406 KB)
- 

Boa tarde segue em anexo estimativa.

---

**De:** licitacao2@marilia.sp.gov.br <licitacao2@marilia.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 11:11

**Para:** Marigas <marigas@terra.com.br>

**Assunto:** COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

BOM DIA !!!

POR GENTILEZA, QUEIRA COTAR OS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

GRATA PELA ATENÇÃO.

LUCIANA

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CNPJ: 44.477.909/0001-00

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AV. SANTO ANTÔNIO, 2377 - SOMENZARI - CEP:17506-040 - MARÍLIA/SP

FONE: (14) 3402-4410 - RAMAIS: 4511/4512/4548



# Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal de Suprimentos

Avenida Santo Antônio nº 2377

Fones: (14) 3402-4410

E-mail: [compras1@marilia.sp.gov.br](mailto:compras1@marilia.sp.gov.br)

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento: 1190/2023

Firma: Marigás Ltda  
Endereço: Rua Lino Pozzetti 600  
Bairro: Jd. América  
Cidade: Marília Estado: SP CEP: 17505-330  
CNPJ: 52.831.344/0001-46 TeleFax: 34024700 Contato: Luciano / Gustavo  
I.E.: 438047071113 e-mail: marigas@lino.com.br Site: —

| Item                                                                                                                                                                                                                                                | Material       | Unidade | Quantidade | Marca           | Preço Unitário | Preço Total       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------------|----------------|-------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN      | 400,000    | <u>ultragaz</u> | <u>115,00</u>  | <u>46.000,00</u>  |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |                 |                |                   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN      | 2.100,000  | <u>ultragaz</u> | <u>410,00</u>  | <u>861.000,00</u> |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |         |            |                 |                |                   |

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 1

Marília, 21 Agosto 2023  
Data e assinatura

Luciano

Nome do Representante Legal ou Procurador

**52.831.344/0001-46**  
**MARIGAS LTDA.**  
Rua Lino Pozzetti 600  
Jd. América - CEP 17505-330  
Ma - SP



## Relatório de Cotação: gás de cozinha

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 10:10:03 e 22/08/2023 10:12:43

Relatório gerado no dia 22/08/2023 10:13:33 (IP: 45.183.105.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: botijão para gás

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                                  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| 2 / 2              | 1                                                                           | R\$ 116,50 (un) | -          | R\$ 116,50               | R\$ 116,50                     |
| Número do Preço    | Descritivo                                                                  |                 |            | Tipo Fonte               | Data Preço                     |
| 1                  | Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA<br>Identificação: 00004023  |                 |            | Outros Entes Públicos    | 28/04/2023 00:00:00 R\$ 115,00 |
| 2                  | Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL<br>Identificação: 00002023 |                 |            | Outros Entes Públicos    | 08/03/2023 00:00:00 R\$ 118,00 |
| Valor Unitário     |                                                                             |                 |            |                          | R\$ 116,50                     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,50

Valor Global: R\$ 116,50

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: botijão para gás

|                                 |                                                                                                             |                                      |                                        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 116,50 (un) | Percentual: -                                                                                               | Preço Estimado Calculado: R\$ 116,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,50 |
| Quantidade                      | Descrição                                                                                                   | Observação                           |                                        |
| 1 Unidade                       | botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 13 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança |                                      |                                        |



Relatório gerado no dia 22/08/2023 10:13:33 (IP: 45.183.105.6)

Código Validação: %2bCU1Ndq2G0sh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7NdvH3st6dY8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bCU1Ndq2G0sh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7NdvH3st6dY8qHU8nPtm6WA%3d%3d> em Anexo 01 - PREÇOS DE REFERÊNCIA - 22/08/2023 - 9/12/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

**Item 1 - botijão para gás**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2023 e 28/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP  
sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

Data: 22/08/2023 10:10:30  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Colômbia/SP  
187.72.53.129:5656/Transparencia/

Data: 19/05/2023 13:28:42  
Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: GÁS 45

Pesquisa realizada em 22/08/2023 10:16:43

Relatório gerado no dia 22/08/2023 10:17:58 (IP: 45.183.105.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: gás liquefeito de petróleo 45 kg

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                                  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| 2 / 2              | 1                                                                           | R\$ 472,50 (un) | -          | R\$ 472,50               | R\$ 472,50                     |
| Número do Preço    | Descritivo                                                                  |                 |            | Tipo Fonte               | Data Preço                     |
| 1                  | Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL<br>Identificação: 00002023 |                 |            | Outros Entes Públicos    | 08/03/2023 00:00:00 R\$ 465,00 |
| 2                  | Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ<br>Identificação: 00007723     |                 |            | Outros Entes Públicos    | 07/06/2023 00:00:00 R\$ 480,00 |
| Valor Unitário     |                                                                             |                 |            |                          | R\$ 472,50                     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 472,50

Valor Global: R\$ 472,50

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: gás liquefeito de petróleo 45 kg

|                                 |                                  |                                      |                                        |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 472,50 (un) | Percentual: -                    | Preço Estimado Calculado: R\$ 472,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 472,50 |
| Quantidade                      | Descrição                        | Observação                           |                                        |
| 1 Unidade                       | gás liquefeito de petróleo 45 kg |                                      |                                        |



Relatório gerado no dia 22/08/2023 10:17:58 (IP: 45.183.105.6)

Código Validação: %2bCU1Ndq2G0sh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7QSjXsS6z3%2bQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bCU1Ndq2G0sh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7QSjXsS6z3%2bQqHU8nPtm6WA%3d%3d> (12/15)

13/12/2024

|                                          |                            |                               |                               |
|------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL |                            | Data: 08/03/2023 00:00        |                               |
| Descrição: GAS GLP 45 KG                 |                            | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL |                               |
| Código Referência: 00002023              |                            | Item: 1                       |                               |
|                                          |                            | Quantidade: 136               |                               |
|                                          |                            | Unidade: GL                   |                               |
|                                          |                            | Identificação: 00002023       |                               |
| CNPJ                                     | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR |                               | VALOR DA PROPOSTA FINAL       |
| 31.963.399/0001-30                       | SHREK COMERCIO DE GAS LTDA |                               | R\$ 465,00                    |
| * VENCEDOR *                             |                            |                               |                               |
| Marca: Marca não informada               |                            |                               |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado     |                            |                               |                               |
| Descrição: Descrição não informada       |                            |                               |                               |
| Estado:                                  | Cidade:                    | Endereço:                     | Telefone:                     |
| SP                                       | Buritizal                  | RUA JOSE IGNACIO, 574         | (16) 3751-1660                |
|                                          |                            | Email:                        | contabilidadesaid@hotmail.com |

|                                             |                                  |                                    |                              |
|---------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ        |                                  | Data: 07/06/2023 00:00             |                              |
| Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG |                                  | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL      |                              |
| Código Referência: 00007723                 |                                  | Item: 1                            |                              |
|                                             |                                  | Quantidade: 10                     |                              |
|                                             |                                  | Unidade: UN                        |                              |
|                                             |                                  | Ata: <a href="#">Link Ata</a>      |                              |
|                                             |                                  | Identificação: 00007723            |                              |
| CNPJ                                        | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR       |                                    | VALOR DA PROPOSTA FINAL      |
| 20.405.267/0001-76                          | KARINA DA SILVA GUIMARAES EIRELI |                                    | R\$ 480,00                   |
| * VENCEDOR *                                |                                  |                                    |                              |
| Marca: Marca não informada                  |                                  |                                    |                              |
| Fabricante: Fabricante não informado        |                                  |                                    |                              |
| Descrição: Descrição não informada          |                                  |                                    |                              |
| Estado:                                     | Cidade:                          | Endereço:                          | Telefone:                    |
| SP                                          | Restinga                         | RUA JOAO CARLOS DIOGO DA SILVA, 05 | (16) 9261-8722               |
|                                             |                                  | Email:                             | centralgasrestinga@gmail.com |



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

**Item 1 - gás liquefeito de petróleo 45 kg**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2023 e 07/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP  
sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

Data: 19/06/2023 10:54:06  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Guará/SP  
servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/

Data: 28/06/2023 12:01:30  
Acessar a fonte [aqui](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretária Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**  
**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**

GÁS - GERAL AGRUP. 1190/23

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                              | CÓD.           | UN | QUANT. | EMPRESAS                                                     |                                                  |                                             |                                                               |                                                               | PREÇOS      |               |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------------------|------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.19.04.0001-1 | UN | 1513   | A.F.A COMÉRCIO<br>DE GÁS LTDA<br>CNPJ:<br>06.128.188/0001-34 | GÁS MARÍLIA LTDA<br>CNPJ:02..190.284/0<br>001-51 | MARIGÁS LTDA<br>CNPJ:52.831.344/00<br>01-46 | BANCO DE<br>PREÇOS<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>COLOMBIA  | BANCO DE<br>PREÇOS<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>BURITIZAL | VALOR MÉDIO | VALOR MEDIANO | VALOR<br>CONSIDERADO | VALOR TOTAL      |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |        | R\$ 119,00                                                   | R\$ 108,00                                       | R\$ 115,00                                  | R\$ 115,00                                                    | R\$ 118,00                                                    | R\$ 115,00  | R\$ 115,00    | R\$ 115,00           | R\$ 173.995,00   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.19.04.0002-0 | UN | 2435   |                                                              |                                                  |                                             | BANCO DE<br>PREÇOS<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>BURITIZAL | BANCO DE<br>PREÇOS<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>GUARÁ     |             |               |                      |                  |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |        | R\$ 460,00                                                   | R\$ 340,00                                       | R\$ 410,00                                  | R\$ 465,00                                                    | R\$ 480,00                                                    | R\$ 431,00  | R\$ 460,00    | R\$ 431,00           | R\$ 1.049.485,00 |
| R\$ 1.223.480,00                                                                                                                                                                                                                                  |                |    |        |                                                              |                                                  |                                             |                                                               |                                                               | TOTAL:      |               |                      | R\$ 1.223.480,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SE (18335/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | P. UNIT.   | P. TOTAL       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 400   |            |                |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 46.000,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN | 2100  |            |                |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 431,00 | R\$ 905.100,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 951.100,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SC (24.412/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 20    | P. UNIT.   | P. TOTAL     |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 2.300,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 2.300,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**

**GÁS - SOP (23.379/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                              | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.19.04.0001-1 | UN | 26    | P. UNIT.   | P. TOTAL     |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 2.990,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                   |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 2.990,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

Secretário Municipal de Suprimentos

Av. Santo Antônio, 2377

Fone: (14) 3402-4410 # 4420

**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**

**GÁS - SDH (24.413/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 5     | P. UNIT.   | P. TOTAL   |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 575,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 575,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SA (25.999/23) agrup.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 60    | P. UNIT.   | P. TOTAL      |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 6.900,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN | 100   |            |               |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 431,00 | R\$ 43.100,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 50.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SAPA (25.908/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 5     | P. UNIT.   | P. TOTAL   |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 575,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 575,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - STTDE (25.830/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 2     | P. UNIT.   | P. TOTAL   |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 230,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 230,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SADS (25939/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|----------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 220   | P. UNIT.   | P. TOTAL       |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 25.300,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN | 230   |            |                |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 431,00 | R\$ 99.130,00  |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 124.430,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - STTDE (25.830/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 70    | P. UNIT.   | P. TOTAL     |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 8.050,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 8.050,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SMA (26.949/23) AGRUP.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 15    | P. UNIT.   | P. TOTAL     |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 1.725,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 1.725,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SS (27.242/23) agrup.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 650   | P. UNIT.   | P. TOTAL      |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 74.750,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 74.750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
Secretário Municipal de Suprimentos  
Av. Santo Antônio, 2377  
Fone: (14) 3402-4410 # 4420  
**Ramais: 4400 / 4463 / 4497 / 4504 / 4512 / 4535**

**QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO**  
**GÁS - SELJ (24.552/23) agrup.1190/23**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | CÓD            | UN | QUANT | PREÇO      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | P. UNIT.   | P. TOTAL     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0001-1 | UN | 40    |            |              |
| GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 115,00 | R\$ 4.600,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.19.04.0002-0 | UN | 5     |            |              |
| GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |                |    |       | R\$ 431,00 | R\$ 2.155,00 |
| Marília, 22 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                     |                |    |       | TOTAL:     | R\$ 6.755,00 |

**Proc. Administrativo 1- 24.048/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

**Data:** 22/09/2023 às 16:31:31

**Setores (CC):**

SPE, SSUP

Para manifestação quanto à dotação orçamentária, referente ao agrupamento 1190/2023.

Informamos tratar-se de Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo.

O valor mediano estimado com base nas cotações de preços realizadas é de **R\$1.223,480,00**, composto, respectivamente, por:

Memorando 18.335/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

R\$ 951.100,00.

Memorando 24.412/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO MEMORANDO 23.385/2023 R\$ 2.300,00

Memorando 23.379/2023 - Vencimento do Contrato n.º CF-1897/22 R\$ 2.990,00

Memorando 24.413/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO - VENCIMENTO DO CONTRATO - CF 1910-/2022 - GÁS R\$ 575,00

Memorando 25.499/2023 - Abertura de licitação referente ao memorando 23.398/2023 R\$ 50.000,00

Memorando 25.908/2023 - Abertura de Processo licitatório para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13) R\$ 575,00

Memorando 25.830/2023 - Abertura de Processo licitatório para compra de gás liquefeito de petróleo P13 - conforme Memorando 23.395/2023 - para atender às necessidades da STTDE

R\$ 230,00

Memorando 25.939/2023 - Abertura de licitação - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO R\$ 124.430,00

Memorando 24.341/2023 - Abertura de licitação referente ao memorando 23398/2023 R\$ 8.050,00

Memorando 26.949/2023 - Abertura de licitação ref. ao Memorando 23384/2023 -gás liquefeito de petróleo R\$1.725,00.

Memorando 27.242/2023 - Vencimento do Contrato nº CF-1907/22 R\$ 74.750,00

Memorando 24.552/2023 - Abertura de processo licitatório para a aquisição de gás P-13 e P-45 R\$ 6.755,00

—

**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**

*Assistente Administrativo*

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 25/09/2023 09:45:15 | 1Doc       | CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9987-4C84-ADE3-2900**

## Memorando 18.335/2023

**De:** Ricardo O. - SE-GA-DAE

**Para:** SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar - A/C Maria R.

**Data:** 07/07/2023 às 14:54:48

**Setores (CC):**

CGM

Exmo. Sr.

Daniel Alonso,

Prefeito de Marília

Solicito abertura de processo licitatório para Contrato de Fornecimento para eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO a ser destinado à Secretaria Municipal da Educação.

Segue, em anexo, justificativas e requisição de compras (RC), para que sejam encaminhadas aos setores competentes para as devidas providências.

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

**Helter Rogério Bochi**

*Secretário Municipal da Educação*

### Anexos:

1481\_GAS\_P13\_FUNDAMENTAL.pdf

1482\_GAS\_P13\_PRE\_ESCOLA.pdf

1483\_GAS\_P13\_CRECHE.pdf

1484\_GAS\_P45\_FUNDAMENTAL.pdf

1485\_GAS\_P45\_PRE\_ESCOLA.pdf

1486\_GAS\_P45\_CRECHE.pdf

Entregas\_de\_produtos.pdf

Justificativa\_abertura\_de\_licitacao\_GAS\_P13\_e\_P45.pdf

Justificativa\_de\_quantidade\_de\_produtos.pdf

Relacao\_das\_Escolas\_Estaduais\_e\_enderecos.pdf

Relacao\_das\_Escolas\_Municipais\_e\_enderecos.pdf

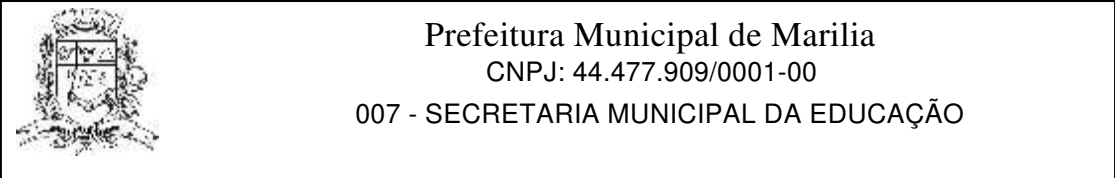
---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Maria Sidinéia Gomes Ragon... | 07/07/2023 15:39:32 | 1Doc       | MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX... |
| Helter Rogerio Bochi          | 07/07/2023 16:44:44 | 1Doc       | HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01         |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BCC-155E-CA12-3D42**





REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

**Número da RC**  
**1482 / 2023**  
**10201482**

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Unidade Administrativa Requisitante<br>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 007.005.002.000.000 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|

Data da Requisição  
07/07/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.19.04.0001-1<br>GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG | UN      | 100,000    | 0,0000         | 0,0000         |

| Tipo de Custo | Exercício | Estimativa de Custo Total |
|---------------|-----------|---------------------------|
|---------------|-----------|---------------------------|

|  |        |
|--|--------|
|  | 0,0000 |
|--|--------|

**Local de Entrega:** RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370  
Bairro: BASSAN

**Número 00370**  
**CEP**

Dotação

| Elemento da Despesa             | Valor         | Valor em R\$  |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| Despesa com Material de Consumo | 100,00        | 100,00        |
| Despesa com Pessoal             | 200,00        | 200,00        |
| Despesa com Energia Elétrica    | 50,00         | 50,00         |
| Despesa com Aluguel             | 150,00        | 150,00        |
| Despesa com Manutenção          | 75,00         | 75,00         |
| Despesa com Transporte          | 25,00         | 25,00         |
| Despesa com Alimentação         | 125,00        | 125,00        |
| Despesa com Outros              | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total</b>                    | <b>700,00</b> | <b>700,00</b> |

## Evento 200.102 ENS INFANTIL-PRE ESCOLA

|                                    |
|------------------------------------|
| Observação e ou Exigências Mínimas |
|------------------------------------|

| Fonte de Recursos/Convênio |  |
|----------------------------|--|
| TESOURO                    |  |

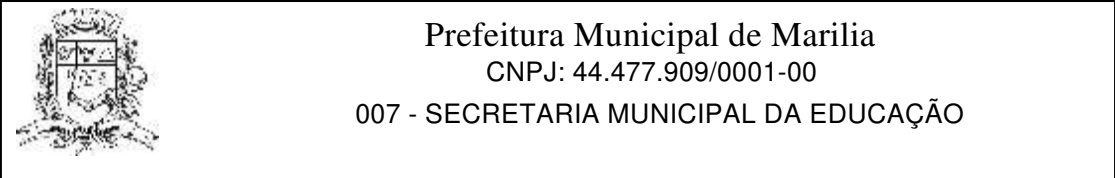
|         |  |
|---------|--|
| TESOURO |  |
|---------|--|

|                       |
|-----------------------|
| Aplicação do Material |
|-----------------------|

Requisitante  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023





REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

**Número da RC**  
**1484 / 2023**  
**10201484**

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Unidade Administrativa Requisitante<br>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 007.005.002.000.000 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|

Data da Requisição  
07/07/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.19.04.0002-0<br>GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG | UN      | 900,000    | 0,0000         | 0,0000         |

| Tipo de Custo | Exercício |
|---------------|-----------|
|---------------|-----------|

### Estimativa de Custo Total

|  |        |
|--|--------|
|  | 0,0000 |
|--|--------|

**Local de Entrega:** RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370  
Bairro: BASSAN

**Número** 00370  
**CEP**

Dotação

| Elemento da Despesa             | Valor           |
|---------------------------------|-----------------|
| Despesa com Material de Consumo | 1.000,00        |
| Despesa com Pessoal             | 2.500,00        |
| Despesa com Energia Elétrica    | 500,00          |
| Despesa com Aluguel             | 1.500,00        |
| Despesa com Manutenção          | 300,00          |
| Despesa com Transporte          | 200,00          |
| Despesa com Comunicação         | 100,00          |
| Despesa com Outros              | 100,00          |
| <b>Total</b>                    | <b>7.100,00</b> |

**Evento** 200.103 ENS FUNDAMENTAL

|                                    |
|------------------------------------|
| Observação e ou Exigencias Mínimas |
|------------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <p><b>Fonte de Recursos/Convênio</b></p> <p>TESOURO</p> |
|---------------------------------------------------------|

|         |  |
|---------|--|
| TESOURO |  |
|---------|--|

|                       |
|-----------------------|
| Aplicação do Material |
|-----------------------|

Requisitante  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

|                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|----------------|
| Página: 1/1                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| <div><div>Prefeitura Municipal de Marília<br/>CNPJ: 44.477.909/0001-00<br/>007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</div></div> |                                                 |                                                                       |            | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS         |                |
| Número da RC<br>1485 / 2023<br>10201485                                                                                                                                                                       |                                                 | Unidade Administrativa Requiritante<br>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |            | 007.005.002.000.000              |                |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                                       |            | Data da Requisição<br>07/07/2023 |                |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                       |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| Item                                                                                                                                                                                                          | Material                                        | Unidade                                                               | Quantidade | Valor Unitário                   | Valor Estimado |
| 1                                                                                                                                                                                                             | 1.19.04.0002-0<br>GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG | UN                                                                    | 600,000    | 0,0000                           | 0,0000         |
| Tipo de Custo   Exercício                                                                                                                                                                                     |                                                 |                                                                       |            | Estimativa de Custo Total        | 0,0000         |
| Local de Entrega: RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 00370<br>Bairro: BASSAN                                                                                                                                              |                                                 |                                                                       |            | Número 00370<br>CEP              |                |
| Dotação                                                                                                                                                                                                       |                                                 | Elemento da Despesa                                                   |            |                                  |                |
| Evento 200.102 ENS INFANTIL-PRE ESCOLA                                                                                                                                                                        |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| Observação e ou Exigencias Mínimas                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| Fonte de Recursos/Convênio<br>TESOURO                                                                                                                                                                         |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| Aplicação do Material                                                                                                                                                                                         |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| <div><div>Requisitante<br/>_____/_____/2023</div><div>Ordenador de Despesa<br/>_____/_____/2023</div></div>                                                                                                   |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |
| MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.      RTORTEGA - RICARDO TEIXEIRA ORTEGA      07/07/2023 11:47:57<br>1Doc: Proc. Administrativo 24.048/2023   Anexo: 1485_GAS_P45_PRE_ESCOLA.pdf (1/1)      36/1204       |                                                 |                                                                       |            |                                  |                |



## **ENTREGAS DE PRODUTOS**

A Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Marília, orienta quanto às entregas dos produtos:

- Os produtos deverão ser entregues **ponto a ponto**, ou seja, diretamente nas unidades escolares – ver lista em anexo.
- A Coordenadoria de Alimentação Escolar enviará planilha com os quantitativos e tipo de gás por unidade escolar para o fornecedor.
- A entrega deverá ser realizada em até 48 horas do recebimento do pedido.
- Horários de recebimento nas unidades escolares: das 7H00 às 16H30.
- No ato de recebimento, os Agentes Operacionais de Serviço farão a conferência: assinam e carimbam o documento de entrega dos produtos.
- O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício e com papel carbonado em 03 vias: uma para a Coordenadoria, uma para a unidade escolar e uma para o fornecedor. A via da Coordenadoria deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal na Rua Joaquim Nabuco nº 370.
- No caso de descumprimento da entrega na data prevista, encaminharemos para o Jurídico para notificação e medidas cabíveis, visto que os produtos são imprescindíveis para o preparo do cardápio das escolas municipais e estaduais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
[divisaodealimentacao@marilia.sp.gov.br](mailto:divisaodealimentacao@marilia.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Justifico a Abertura do Processo Licitatório, para a aquisição de gás de cozinha: P13 e P45, produtos necessários para realizar a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal, Estadual. O atendimento diário é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
[divisaodealimentacao@marilia.sp.gov.br](mailto:divisaodealimentacao@marilia.sp.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE**

Quanto à quantidade, justifico que os produtos serão necessários para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual, para terminar o ano de 2023 e para o ano de 2024.

O atendimento diário, em 2023, é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente.

A Rede Municipal conta com 41 Escolas de Educação Infantil (EMEI), 19 Escolas de Ensino Fundamental (EMEF), 02 Escolas de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFEI) com 20.578 alunos matriculados.

A Rede Estadual conta com 36 Escolas de Ensino Fundamental e Médio, 01 Escola de Ensino Técnico (ETEC) e 01 Escola de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), com 17.089 alunos matriculados.

Para 2024, com a previsão de entrega de novas escolas e a ampliação e remodelação de escolas já existentes, projeta-se que o número de alunos nas escolas municipais tenha acréscimo nos atendimentos; a previsão é de que gire em torno de oitocentos a mil alunos. Quanto às escolas estaduais ainda não temos um posicionamento da Diretoria de Ensino quanto aos atendimentos para o próximo ano, mas de acordo com os anos anteriores, a previsão é de que duas escolas parciais passem a ter o atendimento em período integral.

A estimativa de quantidade do produto a ser adquirido na execução das compras foi obtida a partir de uma estimativa de uso para 12 meses nas unidades escolares, com base em anos anteriores.

## Relação das Escolas Estaduais e endereços

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - CEEJA SEBASTIANA ULIAN – CEESMA<br>R. Vinte e quatro de dezembro,162 B. Barbosa<br>Tel. 3433-4142 |
| 1 - EE ABEL AUGUSTO FRAGATA<br>R. Aimorés, 72 Vila Jardim<br>Tel. 3433-2341                            |
| 2 - EE AMELIA LOPES ANDERS<br>R. Pedro Martins Parra,470 Sta. Antonieta<br>Tel. 3425-2950              |
| 3 - EE AMILCARE MATTEI<br>Av. Brigadeiro. Eduardo Gomes, 265 - B. Cascata<br>Tel. 3433-3518            |
| 4 - EE ANTÔNIO AUGUSTO NETTO<br>R. Carlos Santili, 245 - Pq. São Jorge<br>Tel. 3417-4996               |
| 5 - EE ANTÔNIO DE BAPTISTA<br>R. Washington Luiz, 1019 - B. Castelo Banco<br>Tel. 3425-1466            |
| 6 - EE ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA<br>R. Nicolino Roseli, 75 - B. Lorenzetti<br>Tel. 3433-5024           |
| 7 - EE ANTÔNIO REGINATO<br>R. Corifeu Azev. Marques, 807 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2107            |
| 8 - EE BALTAZAR DE GODOY MOREIRA<br>R. 24 de Dezembro, 2687 - São Miguel<br>Tel. 3433-0536             |
| 9 - EE DO BAIRRO SANTA ANTONIETA II<br>R. Leonor Nazali,11 B. Santa Antonieta<br>Tel. 3425-3154        |
| 10 - EE DO BAIRRO ALCIR RAINERI<br>R. Alcebiades Spadoto, 165 B. Alcir Raineri<br>Tel. 3415-2149       |
| 11 - EE BENITO MARTINELI<br>R. Eliezer Rocha s/nº - Stª Antonieta<br>Tel. 3425-1432                    |
| 12 - EE BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL<br>R. Cincinatina , 252 - B. Cascata<br>Tel. 3433-1257            |
| 13 - EE CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA<br>R. Antônio Augusto Netto, 544 - B. Fragata<br>Tel. 3433-8928     |
| 14 - EE EDSON VIANEI<br>R. Gonçalves Ledo, 1475 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2164                     |
| 15 - EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA                                                                      |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AV. Santo Antônio, 981 - Alto Cafezal<br>Tel. 3433-1762                                            |
| 16 - EE GEOGRAFA EMICO MATSUMOTO<br>R. Angelina Balco da Silva, 319 N. Marília<br>Tel. 3417-1316   |
| 17 - EE GERALDO ZANCOPÉ<br>R. América, 115 – Palmital<br>Tel. 3433-1776                            |
| 18 - EE Pe. JOÃO WALFREDO ROTHERMUND<br>R. Gildo Bonato, 277 - Jd. Planalto<br>Tel. 3417-2719      |
| 19 - EE JOSE ALFREDO DE ALMEIDA<br>R. Tomé de Sousa, 5 – Jd. Continental<br>Tel. 3417-3952         |
| 20 - EE JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO<br>R. Girassol, 301 Distr. de Avenças<br>Tel. 3479-1041              |
| 21 - EE LOURENÇO DE ALMEIDA SENNE<br>R. Pio XII , 397 - B. Polon<br>Tel. 3433-2997                 |
| 22 - EE MARIA CECÍLIA FERRAZ FREITAS<br>R. João Batista Marinho, 70 - N. Marília<br>Tel. 3417-3155 |
| 23 - EE MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL<br>AV. Sampaio Vidal, 626 Padre Nóbrega<br>Tel. 3425-1944       |
| 24 - EE MARIA STELLA CERQUEIRA CESAR<br>R. Gaspar de Lemos, 674 - Prol. Palmital<br>Tel. 3433-6553 |
| 25 - EE MONSENHOR BICUDO<br>Av. Rio Branco, 803 – Sen. Salgado Filho<br>Tel. 3433-5163             |
| 26 - EE MONS. PHIRMINO SCHIMIDT<br>Fazenda do Estado<br>Tel. 3433-3069                             |
| 27 - EE NASIB CURY<br>R. João Correa de Carvalho, 280 Teotônio Vilela<br>Tel. 3417-3100            |
| 28 - EE NELSON CABRINI<br>R. Antônio Hernandez. 86 J. Esplanada<br>Tel. 3417-3066                  |
| 29 - EE NEUSA MARIA MARANA FEIJÃO<br>R. Gonçalves Dias, 70 Distrito de Lácio<br>Tel. 34171694      |
| 30 - EE ORACINA C. DE MORAES RODINE<br>R. Humberto Reis Alves, 275 J. Pérola<br>Tel. 3433-5331     |
| 31 - EE SEBASTIAO MONACO<br>R. Amador Bueno, 956 Vila Coimbra                                      |

|                                     |                                                                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Tel. 3422-1055                      |                                                                |
| 32 - EE SYLVIA RIBEIRO DE CARVALHO  | R. Nair Rossilho Gutierrez, 345 Nova Marilia<br>Tel. 3417-3280 |
| 33 - REIKO UEMURA TSUNOKAWA         | R. Antonio Ribeiro dos Santos,134 JK<br>Tel. 3425-3844         |
| 34 - EE RUTH MAMEDE DE GODOY        | R. Kaniti Yamane,165 Distr. de Rosalia<br>Tel. 34796030        |
| 35 - EE WANDA HEL.TOPPAN NOGUEIRA   | R. João Paulo C. Padilha s/nº Aeroporto<br>Tel. 3433-2281      |
| 36 - EE WALDEMAR MONIZ DA R. BARROS | R. Henrique Dias, 854 Palmital<br>Tel 3433-1197                |
| 38 - ETEC ANTONIO DEVISATE          | Av Castro Alves, 62 Somenzari<br>Tel.3433-5467                 |

## Relação das Escolas Municipais e endereços

### EMEI's:

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEI CRECHE: 1,2...FEIJÃO COM ARROZ<br>R. dos Pardais, 157 - Jd. Santa Teresa<br>Tel: 3454-3966             |
| 02 - EMEI CRECHE: AMOR PERFEITO<br>Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio<br>Tel: 3417-7703                     |
| 03 – EMEI AQUARELA<br>Rua Valdir Bento Felix, 409 – B. Salvador Bassalobre – P. Nobrega<br>Tel.                  |
| 04 - EMEI CRECHE: ARCO ÍRIS<br>Av: Jôquei Clube, 817 - Bairro Jôquei Clube<br>Tel: 3417-6721                     |
| 05 - EMEI CRECHE: BALÃO MÁGICO<br>R. Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova<br>Tel: 3417-7189                         |
| 06 - EMEI CRECHE: BEIJA FLOR<br>R. Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes<br>Tel: 3454-1382       |
| 07 - EMEI CRECHE: BEM ME QUER<br>Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto<br>Tel: 3454-1333             |
| 08 - EMEI CRECHE: BEM TE VI<br>R. Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Bairro Paulo Lúcio Nogueira<br>Tel:3451-6134 |
| 09 - EMEI CRECHE: BRANCA DE NEVE<br>Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega<br>Tel:3425-6000          |
| 10 - EMEI CRECHE: CANTINHO DO SOSSEGO<br>Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália<br>Tel: 3479-6090   |
| 11 – EMEI CATAVENTO<br>Rua Cides Aprigio Ferreira, s/nº B. Domingos de Léo<br>Tel. 34340623                      |
| 12 - EMEI CRECHE: CHAPEUZINHO VERMELHO<br>R. Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata<br>Tel: 3454-9239 |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 - EMEI: CIRANDA CIRANDINHA<br>Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco<br>Tel: 3415-3905                     |
| 14- EMEI CLARA LUZ<br>R. Nair de Jesus Volpolini, 343 - Vida Nova Maracá - P. Nobrega<br>Tel.                 |
| 15 - EMEI CRECHE: COLIBRI<br>R. Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros<br>Tel: 3434-1481               |
| 16 - EMEI CRECHE COPO DE LEITE<br>R. das Madresilvas – s/n – Distrito de Avenças<br>Tel: 3479-1110            |
| 17 - EMEI CRECHE: CRIANÇA FELIZ<br>Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta<br>Tel: 3415-3907  |
| 18 - EMEI: CURUMIM<br>R. Paraíba, 290 - Bairro Jardim Marília<br>Tel: 3433-3461                               |
| 19 - EMEI CRECHE: ESTRELINHA DOURADA<br>R. Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros<br>Tel: 3425-2270 |
| 20 - EMEI : FAVO DE MEL<br>R. Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-2277                  |
| 21 - EMEI: DR. FERNANDO MAURO<br>R. Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho<br>Tel. 3454-3368                      |
| 22 – EMEI FLAUTA MÁGICA<br>R. Dr. Pedro Marun, s/nº B. jardim Cavalari<br>Tel. 3434-2248                      |
| 23 - EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE<br>R. 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel<br>Tel. 3432-2307          |
| 24 - EMEI CRECHE: LEDA CASADEI<br>R. Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-3912            |
| 25 - EMEI MÃE CRISTINA<br>R. Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro<br>Tel.3432-4619                             |
| 26 - EMEI: Profª MARINA BETTI CEZAR<br>R. Alcides Calimam, 475 – Jd. Califórnia<br>Tel. 3434-1657             |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 - EMEI: MEU ANJO<br>R Bartolomeu de Gusmão, 143 – São Miguel<br>Tel. 3432-1484                       |
| 28 - EMEI: MONTEIRO LOBATO<br>Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro<br>Tel: 3422-4091    |
| 29 - EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA<br>R. Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-3596 |
| 30 - EMEI CRECHE: PINGO DE GENTE<br>R. Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental<br>Tel. 3417-7388    |
| 31 - EMEI CRECHE: PRIMAVERA<br>R. Antonio Spressão, 454 - Bairro Parque das Nações<br>Tel. 3415-3913    |
| 32 - EMEI PRÍNCIPE MIKASA<br>Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova<br>Tel. 3454-4309                  |
| 33 - EMEI CRECHE RAI0 DE SOL<br>Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília<br>Tel. 3451-5811            |
| 34 - EMEI CRECHE: RODA PIÃO<br>R. Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo<br>Tel. 3454-4974         |
| 35 - EMEI CRECHE: SACI PERERÊ<br>R. Roberto Simonsen, 479 - Jardim Alvorada<br>Tel. 3454-9241           |
| 36 - EMEI CRECHE: SAMBALELÊ<br>R. Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-7772       |
| 37 - EMEI CRECHE: SEMENTINHA<br>R. Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto<br>Tel. 3417-7369            |
| 38 - EMEI CRECHE: SÍTIO DO PICA PAU<br>R. Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra<br>Tel. 3432-2985   |
| 39 - EMEI: WALT DISNEY<br>R. Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti<br>Tel. 3454-9319           |
| 40 - EEI LAR DA CRIANÇA      TEL: 3433-4060<br>Av. Santo Antonio, 766 - Bairro Centro<br>Tel. 3433-4060 |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 41 - EEI AMÉLIE BOUDET<br>R. Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge<br>Tel. 3417-4930 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

#### EMEFEI's:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEFEI PROF. ANTONIO GARCIA EGÉA<br>R. Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral<br>Tel. 3451-9118 |
| 02 - EMEFEI CHICO XAVIER<br>Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari<br>TEL. 3414-1123  |

#### EMEF's:

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - EMEF "PROF. AMAURY PACHECO<br>R. Izauro Pigozzi, 87 – J. Bandeirantes<br>Tel.3434-0424                         |
| 2 - EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA"<br>R. Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia<br>Tel. 3481-8864                   |
| 3 - EMEF "PROF. ANTONIO MORAL"<br>Av: Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos<br>Tel. 3417-3841 |
| 4 - EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO"<br>R. Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília<br>Tel. 3417-7058        |
| 5 - EMEF "PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA"<br>Av: José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra<br>Tel. 3481-7899                 |
| 6 - EMEF "PROF. CÉLIO CORRADI"<br>R. Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira<br>Tel. 3432-1224                          |
| 7 - EMEF "PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA"<br>R. Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti<br>Tel. 3454-9119           |
| 8 - EMEF "PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI"<br>R. Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez<br>Tel. 3413-7825   |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 - EMEF "GOV. MÁRIO COVAS"<br>R. Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta<br>Tel. 3481-8660                         |
| 10 - EMEF "PROF. ISALTINO DE CAMPOS"<br>R. Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida<br>Tel. 34252657                     |
| 11 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . MYRTHES PUPO NEGREIROS"<br>R. Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva<br>Tel. 3417-7927     |
| 12 - EMEF "PROF. NELSON GABALDI"<br>R. Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes<br>Tel. 3432-2892                               |
| 13 - EMEF "PROF. <sup>a</sup> NICÁCIA GARCIA GIL"<br>R. José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó<br>Tel. 3451-1095     |
| 14 - EMEF "NIVANDO MARIANO DOS SANTOS"<br>Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara<br>Tel. 3451-6872      |
| 15 - EMEF "PROF. OLÍMPIO CRUZ"<br>Av: Guiomar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa<br>Tel. 3415-3915                 |
| 16 - EMEF "PROF. PAULO REGLUS NEVES FREIRE"<br>R. José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela -<br>Tel. 3417-6794   |
| 17 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . RENY PEREIRA CORDEIRO"<br>R. Alexandre Chaia, 865 – Bairro: Jardim Esplanada -<br>Tel. 3417-6507 |
| 18 - EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO"<br>Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri<br>Tel. 3481-7612                             |
| 19 - EMEF "PROF <sup>a</sup> SOFIA TEIXEIRA BARBOSA"<br>Av: Pedro Alberto Tolentino, nº520 - Bairro Residencial Montana<br>Tel. |

## **Centro Escola**

CEMAEE – CENTRO-ESCOLA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “PROFª YVONE GONÇALVES”  
Av. Pedro de Toledo, 788  
Tel. 3456-1206 ou 3432-2458

## **APAE**

APAE  
Rua Raul Torres, 70 – Fragata C  
Tel. 3402-1400

## **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Joaquim Nabuco, 370 – Bassan  
Tel. 3454-9967 e 3413-1220

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Benjamim Pereira de Souza, nº 23 – Somenzari  
Tel. 3402-6300

**Memorando 1- 18.335/2023**

**De:** Suellen O. - SE-GA-DAE

**Para:** GP-SEC - Secretaria do Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/07/2023 às 09:02:20

Exmo. Sr.

Daniel Alonso,

Prefeito de Marília

Encaminhamos o presente memorando para solicitação de processo licitatório.

Atenciosamente,

—

**Suéllen Bragante de Oliveira**  
*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

## Memorando 2- 18.335/2023

**De:** Valeria S. - GP-SEC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 11/07/2023 às 09:13:40

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

**LEVI GOMES DE OLIVEIRA**

*Chefe de Gabinete*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante              | Data                | Assinatura |                                           |
|------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------|
| Levi Gomes de Oliveira | 11/07/2023 11:34:00 | 1Doc       | LEVI GOMES DE OLIVEIRA CPF 707.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **91DC-5318-DE2B-CAFD**

**Memorando 3- 18.335/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 11/07/2023 às 09:17:17

**Setores (CC):**

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**

Assistente Administrativo

#### **Memorando 4- 18.335/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

**Data:** 02/08/2023 às 20:34:15

**Setores (CC):**

SSUP-COT-5, SSUP-COT-9

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 5- 18.335/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 31/08/2023 às 09:54:37

Para demais providências.

## Memorando 6- 18.335/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar - A/C Ricardo O.

**Data:** 31/08/2023 às 10:14:45

Considerando que todas as secretarias tem o mesmo vencimento de contrato (1910/2022) - novembro/2023.

Considerando que as secretarias estão enviando abertura para processo licitatório seguindo os trâmites da Lei 14133/2021;

Peço por gentileza que instrua o respectivo memorando com ETP e a TR para que possamos dar continuidade ao processo.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |                                              |
|---------------------------|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| Ademir Aparecido Flausino | 31/08/2023 10:37:07 | 1Doc       | ADEMIR APARECIDO FLAUSINO CPF 138.XXX.XXX-29 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CC5-458F-64A8-8709**

## Memorando 7- 18.335/2023

**De:** Ricardo O. - SE-GA-DAE

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 05/09/2023 às 11:42:15

Encaminhamos, anexos, ETP e TR referente ao processo licitatório em questão.

Atte.,

—

**Ricardo Teixeira Ortega**

*Assistente Administrativo*

### **Anexos:**

ETP\_gas.pdf

TR\_GAS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Helter Rogerio Bochi          | 05/09/2023 13:51:25 | 1Doc       | HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01         |
| Maria Sidinéia Gomes Ragon... | 05/09/2023 14:35:34 | 1Doc       | MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE05-E44E-1C61-7EE4**



# Prefeitura de Marília

## Secretaria da Educação

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### a. Do Objeto

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar celebração de contrato de fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - P13 e P45) para as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Marília, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar com Qualidade.

Categoria do objeto: Bens

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45) torna-se necessária, pois o objeto contratado, gás P13 e P45, é produto indispensável para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal, Estadual. O atendimento diário é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Alimentação Escolar – Secretaria da Educação

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### *Do objeto*

#### **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

Os tipos de gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar são:

***Botijões de 13 quilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:***

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg; 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da

pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame; 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

***Botijões de 45 quilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:***

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 45 Kg; 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame; 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

O licitante deve proporcionar a entrega do objeto para atender as unidades escolares municipais e estaduais do município de Marília na preparação de refeições para a alimentação escolar conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

***Da Entrega***

No momento da entrega os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de armazenagem e utilização, livres de vazamentos ou dificuldades que possam impedir sua perfeita utilização.

A Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Marília, orienta quanto às entregas dos produtos:

- Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares – ver lista em anexo.
- A Coordenadoria de Alimentação Escolar enviará planilha com os quantitativos e tipo de gás por unidade escolar para o fornecedor.
- A entrega deverá ser realizada em até 48 horas do recebimento do pedido.
- Horários de recebimento nas unidades escolares: das 7H00 às 16H30.

- No ato de recebimento, os Agentes Operacionais de Serviço farão a conferência: assinam e carimbam o documento de entrega dos produtos.
- O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício e com papel carbonado em 03 vias: uma para a Coordenadoria, uma para a unidade escolar e uma para o fornecedor. A via da Coordenadoria deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal na Rua Joaquim Nabuco nº 370.
- No caso de descumprimento da entrega na data prevista, encaminharemos para o Jurídico para notificação e medidas cabíveis, visto que os produtos são imprescindíveis para o preparo do cardápio das escolas municipais e estaduais.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Demonstra a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Órgão. Os produtos são considerados comuns e encontrados no mercado, havendo fornecedores aptos a ofertá-los. O objeto licitado não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem seu fornecimento. A pesquisa de preço se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta no Contrato vigente com a administração municipal bem como no site <https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de Fornecimento por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de proporcionar economia. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Quanto à quantidade, os produtos serão necessários para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual, para terminar o ano de 2023 e para o ano de 2024. O atendimento diário, em 2023, é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente. A Rede Municipal conta com 41 Escolas de Educação Infantil (EMEI), 19 Escolas de Ensino Fundamental (EMEF), 02 Escolas de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFEI) com 20.578 alunos matriculados. A Rede Estadual conta com 36 Escolas de Ensino Fundamental e Médio, 01 Escola de Ensino Técnico (ETEC) e 01 Escola de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), com 17.089 alunos matriculados. Para 2024, com a previsão de entrega de novas escolas e a ampliação e remodelação de escolas já existentes, projeta-se que o número de alunos nas escolas municipais tenha acréscimo nos atendimentos; a previsão é de que gire em torno de oitocentos a mil alunos. Quanto às escolas estaduais ainda não temos um posicionamento da Diretoria de Ensino quanto aos atendimentos para o próximo ano, mas de acordo com os anos anteriores, a previsão é de que duas escolas parciais passem a ter o atendimento em período integral. A estimativa de quantidade do produto a ser adquirido na execução das compras foi obtida a partir de uma estimativa de uso para 12 meses nas unidades escolares, com base em anos anteriores. Desse modo, chegamos à estimativa abaixo:

- Gás P13: 400 unidades
- Gás P45: 2100 unidades

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência o MENOR dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios abaixo:

| COTAÇÃO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO |                   |                        |                       |             |               |                   |             |           |                                 |               |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|-------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| ITEM                                 | QTDE. A CONTRATAR | PREÇO ATUAL A.F.A. GÁS | COTAÇÃO<br>MUNICÍPIOS |             |               |                   | PREÇO MÉDIO | MEDIANA   | PREÇO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA | TOTAL         |
|                                      |                   |                        | BANDEIRANTES/PR       | CASCADEL/PR | CAFELÂNDIA/PR | JANDAIA DO SUL/PR |             |           |                                 |               |
| 1.19.04.0001-1 GÁS P13               | 400               | R\$129,00              | R\$185,00             | R\$130,88   | R\$231,95     | -                 | R\$169,21   | R\$157,94 | R\$129,00                       | R\$51.600,00  |
| 1.19.04.0002-0 GÁS P45               | 2.100             | R\$460,00              | -                     | R\$799,00   | R\$520,20     | R\$675,00         | R\$613,55   | R\$597,60 | R\$460,00                       | R\$966.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO: R\$1.017.600,00      |                   |                        |                       |             |               |                   |             |           |                                 |               |

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido ao fato de se tratar de apenas 2 itens, sendo estes comuns, não há necessidade de parcelamento em lotes para a contratação.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim, destaca-se ainda que a presente contratação que suprirá a demanda da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na realização de Pregão Eletrônico na modalidade Contrato de fornecimento para efetiva aquisição de Gás Liquefeito de petróleo assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de, quando possível, se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A alimentação é um dos temas chaves da Agenda 2030 da ONU e seus parceiros no Brasil, sendo essencial para a erradicação da pobreza, o combate à fome, a garantia de uma educação de qualidade, a proteção dos recursos naturais, o combate às mudanças climáticas e a promoção de relações saúde e bem-estar a todos. Os programas de alimentação escolar tem apresentado um potencial muito interessante para contemplar de uma forma multidisciplinar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através de práticas mais saudáveis e sustentáveis. O PNAE é uma das políticas públicas mais importantes do país e da América Latina no combate à fome e desnutrição, além de desenvolver a promoção da saúde nas escolas por criar hábitos alimentares sadios, diminuindo assim as chances de doenças crônicas, além de contribuir para diminuir deficiências nutricionais e obesidade. A alimentação escolar tem papel sobre a saúde e a formação dos hábitos alimentares, visto que as crianças e adolescentes permanecem longos períodos no ambiente escolar. Os resultados pretendidos com as Aquisições são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas alimentares dos alunos, no suporte à atividade final; Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de Contrato de Fornecimento para aquisição do objeto, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Embora o GLP seja fonte de baixo impacto ambiental, emitindo menor índice de gases de efeito estufa, ainda assim há riscos na sua utilização, como por exemplo, o aumento da poluição do ar doméstico, ou, no caso das unidades escolares, do ar dentro das cozinhas ou refeitórios. Uma vez que o GLP, ao ser utilizado, emite dióxido de nitrogênio e monóxido de carbono, nocivos à saúde humana, o aumento nos índices desses gases em ambientes fechados ou pouco ventilados pode causar incômodos às pessoas próximas às fontes de emissão. Por isso, orienta-se sempre que os botijões fiquem distantes de local de circulação de pessoas e que ambientes onde haja concentração desses gases sejam amplamente ventilados.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de gás liquefeito de petróleo para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento para a manutenção do programa alimentação escolar com qualidade.

#### **17. RESPONSÁVEIS**

Helter Rogério Bochi

Secretário Municipal da Educação

Maria Sidinédia Gomes Ragonha

Assesora do Gabinete do Secretário Municipal da Educação

## ANEXO I – UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

### Relação das Escolas Municipais e endereços

#### EMEI's:

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEI CRECHE: 1,2...FEIJÃO COM ARROZ<br>R. dos Pardais, 157 - Jd. Santa Teresa<br>Tel: 3454-3966                                         |
| 02 - EMEI CRECHE: AMOR PERFEITO<br>Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio<br>Tel: 3417-7703                                                 |
| 03 – EMEI AQUARELA<br>Rua Valdir Bento Felix, 409 – B. Salvador Bassalobre – P. Nobrega<br>Tel.                                              |
| 04 - EMEI CRECHE: ARCO ÍRIS<br>Av: Jôquei Clube, 817 - Bairro Jôquei Clube<br>Tel: 3417-6721                                                 |
| 05 - EMEI CRECHE: BALÃO MÁGICO<br>R. Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova<br>Tel: 3417-7189                                                     |
| 06 - EMEI CRECHE: BEIJA FLOR<br>R. Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes<br>Tel: 3454-1382                                   |
| 07 - EMEI CRECHE: BEM ME QUER<br>Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto<br>Tel: 3454-1333                                         |
| 08 - EMEI CRECHE: BEM TE VI<br>R. Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Bairro Paulo Lúcio Nogueira<br><a href="tel:3451-6134">Tel:3451-6134</a> |
| 09 - EMEI CRECHE: BRANCA DE NEVE<br>Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega<br>Tel:3425-6000                                      |
| 10 - EMEI CRECHE: CANTINHO DO SOSSEGO<br>Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália<br>Tel: 3479-6090                               |
| 11 – EMEI CATAVENTO<br>Rua Cides Aprigio Ferreira, s/nº B. Domingos de Léo<br>Tel. 34340623                                                  |
| 12 - EMEI CRECHE: CHAPEUZINHO VERMELHO                                                                                                       |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata<br>Tel: 3454-9239                                        |
| 13 - EMEI: CIRANDA CIRANDINHA<br>Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco<br>Tel: 3415-3905                     |
| 14- EMEI CLARA LUZ<br>R. Nair de Jesus Volpolini, 343 - Vida Nova Maracá - P. Nobrega<br>Tel.                 |
| 15 - EMEI CRECHE: COLIBRI<br>R. Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros<br>Tel: 3434-1481               |
| 16 - EMEI CRECHE COPO DE LEITE<br>R. das Madresilvas - s/n - Distrito de Avenças<br>Tel: 3479-1110            |
| 17 - EMEI CRECHE: CRIANÇA FELIZ<br>Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta<br>Tel: 3415-3907  |
| 18 - EMEI: CURUMIM<br>R. Paraíba, 290 - Bairro Jardim Marília<br>Tel: 3433-3461                               |
| 19 - EMEI CRECHE: ESTRELINHA DOURADA<br>R. Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros<br>Tel: 3425-2270 |
| 20 - EMEI : FAVO DE MEL<br>R. Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-2277                  |
| 21 - EMEI: DR. FERNANDO MAURO<br>R. Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho<br>Tel. 3454-3368                      |
| 22 - EMEI FLAUTA MÁGICA<br>R. Dr. Pedro Marun, s/nº B. jardim Cavalari<br>Tel. 3434-2248                      |
| 23 - EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE<br>R. 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel<br>Tel. 3432-2307          |
| 24 - EMEI CRECHE: LEDA CASADEI<br>R. Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-3912            |
| 25 - EMEI MÃE CRISTINA<br>R. Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro<br>Tel.3432-4619                             |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 - EMEI: Profª MARINA BETTI CEZAR<br>R. Alcides Calimam, 475 – Jd. Califórnia<br>Tel. 3434-1657       |
| 27 - EMEI: MEU ANJO<br>R Bartolomeu de Gusmão, 143 – São Miguel<br>Tel. 3432-1484                       |
| 28 - EMEI: MONTEIRO LOBATO<br>Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro<br>Tel: 3422-4091    |
| 29 - EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA<br>R. Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-3596 |
| 30 - EMEI CRECHE: PINGO DE GENTE<br>R. Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental<br>Tel. 3417-7388    |
| 31 - EMEI CRECHE: PRIMAVERA<br>R. Antonio Spressão, 454 - Bairro Parque das Nações<br>Tel. 3415-3913    |
| 32 - EMEI PRÍNCIPE MIKASA<br>Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova<br>Tel. 3454-4309                  |
| 33 - EMEI CRECHE RAIO DE SOL<br>Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília<br>Tel. 3451-5811            |
| 34 - EMEI CRECHE: RODA PIÃO<br>R. Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo<br>Tel. 3454-4974         |
| 35 - EMEI CRECHE: SACI PERERÊ<br>R. Roberto Simonsen, 479 - Jardim Alvorada<br>Tel. 3454-9241           |
| 36 - EMEI CRECHE: SAMBALELÊ<br>R. Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-7772       |
| 37 - EMEI CRECHE: SEMENTINHA<br>R. Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto<br>Tel. 3417-7369            |
| 38 - EMEI CRECHE: SÍTIO DO PICA PAU<br>R. Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra<br>Tel. 3432-2985   |
| 39 - EMEI: WALT DISNEY<br>R. Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti<br>Tel. 3454-9319           |

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| 40 - EEI LAR DA CRIANÇA                 | TEL: 3433-4060 |
| Av. Santo Antonio, 766 - Bairro Centro  |                |
| Tel. 3433-4060                          |                |
| 41 - EEI AMÉLIE BOUDET                  |                |
| R. Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge |                |
| Tel. 3417-4930                          |                |

#### EMEFEI's:

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEFEI PROF. ANTONIO GARCIA EGÉA                         |
| R. Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral             |
| Tel. 3451-9118                                                |
| 02 - EMEFEI CHICO XAVIER                                      |
| Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari |
| TEL. 3414-1123                                                |

#### EMEF's:

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| 1 - EMEF "PROF. AMAURY PACHECO                                 |
| R. Izauro Pigozzi, 87 - J. Bandeirantes                        |
| Tel.3434-0424                                                  |
| 2 - EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA"                             |
| R. Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia                       |
| Tel. 3481-8864                                                 |
| 3 - EMEF "PROF. ANTONIO MORAL"                                 |
| Av: Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos |
| Tel. 3417-3841                                                 |
| 4 - EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO "                              |
| R. Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília          |
| Tel. 3417-7058                                                 |
| 5 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . CECÍLIA ALVES GUELPA"            |
| Av: José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra                         |
| Tel. 3481-7899                                                 |
| 6 - EMEF "PROF. CÉLIO CORRADI"                                 |
| R. Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira                          |
| Tel. 3432-1224                                                 |
| 7 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . EDMÉA BRAZ ROJO SOLA"            |
| R. Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti                   |
| Tel. 3454-9119                                                 |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . GERALDA CÉSAR VILARDI"<br>R. Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez<br>Tel. 3413-7825   |
| 9 - EMEF "GOV. MÁRIO COVAS"<br>R. Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta<br>Tel. 3481-8660                         |
| 10 - EMEF "PROF. ISALTINO DE CAMPOS"<br>R. Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida<br>Tel. 34252657                     |
| 11 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . MYRTHES PUPO NEGREIROS"<br>R. Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva<br>Tel. 3417-7927     |
| 12 - EMEF "PROF. NELSON GABALDI"<br>R. Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes<br>Tel. 3432-2892                               |
| 13 - EMEF "PROF. <sup>a</sup> NICÁCIA GARCIA GIL"<br>R. José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó<br>Tel. 3451-1095     |
| 14 - EMEF "NIVANDO MARIANO DOS SANTOS"<br>Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara<br>Tel. 3451-6872      |
| 15 - EMEF "PROF. OLÍMPIO CRUZ"<br>Av: Guiomar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa<br>Tel. 3415-3915                 |
| 16 - EMEF "PROF. PAULO REGLUS NEVES FREIRE"<br>R. José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela -<br>Tel. 3417-6794   |
| 17 - EMEF "PROF <sup>a</sup> . RENY PEREIRA CORDEIRO"<br>R. Alexandre Chaia, 865 - Bairro: Jardim Esplanada -<br>Tel. 3417-6507 |
| 18 - EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO"<br>Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri<br>Tel. 3481-7612                             |
| 19 - EMEF "PROF <sup>a</sup> SOFIA TEIXEIRA BARBOSA"<br>Av: Pedro Alberto Tolentino, nº520 - Bairro Residencial Montana<br>Tel. |

## Centro Escola

CEMAEE – CENTRO-ESCOLA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "PROF<sup>a</sup> YVONE GONÇALVES"  
Av. Pedro de Toledo, 788  
Tel. 3456-1206 ou 3432-2458

## **APAE**

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| APAE<br>Rua Raul Torres, 70 – Fragata C<br>Tel. 3402-1400 |
|-----------------------------------------------------------|

## **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>Rua Joaquim Nabuco, 370 – Bassan<br>Tel. 3454-9967 e 3413-1220 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO<br>Rua Benjamim Pereira de Souza, nº 23 – Somenzari<br>Tel. 3402-6300 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **Relação das Escolas Estaduais e endereços**

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - CEEJA SEBASTIANA ULIAN – CEESMA<br>R. Vinte e quatro de dezembro, 162 B. Barbosa<br>Tel. 3433-4142 |
| 1 - EE ABEL AUGUSTO FRAGATA<br>R. Aimorés, 72 Vila Jardim<br>Tel. 3433-2341                             |
| 2 - EE AMELIA LOPES ANDERS<br>R. Pedro Martins Parra, 470 Sta. Antonieta<br>Tel. 3425-2950              |
| 3 - EE AMILCARE MATTEI<br>Av. Brigadeiro. Eduardo Gomes, 265 - B. Cascata<br>Tel. 3433-3518             |
| 4 - EE ANTÔNIO AUGUSTO NETTO<br>R. Carlos Santili, 245 - Pq. São Jorge<br>Tel. 3417-4996                |
| 5 - EE ANTÔNIO DE BAPTISTA                                                                              |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. Washington Luiz, 1019 - B. Castelo Banco<br>Tel. 3425-1466                                      |
| 6 - EE ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA<br>R. Nicolino Roseli, 75 - B. Lorenzetti<br>Tel. 3433-5024       |
| 7 - EE ANTÔNIO REGINATO<br>R. Corifeu Azev. Marques, 807 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2107        |
| 8 - EE BALTAZAR DE GODOY MOREIRA<br>R. 24 de Dezembro, 2687 - São Miguel<br>Tel. 3433-0536         |
| 9 - EE DO BAIRRO SANTA ANTONIETA II<br>R. Leonor Nazali, 11 B. Santa Antonieta<br>Tel. 3425-3154   |
| 10 - EE DO BAIRRO ALCIR RAINERI<br>R. Alcebiades Spadoto, 165 B. Alcir Raineri<br>Tel. 3415-2149   |
| 11 - EE BENITO MARTINELI<br>R. Eliezer Rocha s/nº - Stª Antonieta<br>Tel. 3425-1432                |
| 12 - EE BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL<br>R. Cincinatina, 252 - B. Cascata<br>Tel. 3433-1257         |
| 13 - EE CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA<br>R. Antônio Augusto Netto, 544 - B. Fragata<br>Tel. 3433-8928 |
| 14 - EE EDSON VIANEI<br>R. Gonçalves Ledo, 1475 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2164                 |
| 15 - EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA<br>AV. Santo Antônio, 981 - Alto Cafezal<br>Tel. 3433-1762       |
| 16 - EE GEOGRAFA EMICO MATSUMOTO<br>R. Angelina Balco da Silva, 319 N. Marília<br>Tel. 3417-1316   |
| 17 - EE GERALDO ZANCOPÉ<br>R. América, 115 - Palmital<br>Tel. 3433-1776                            |
| 18 - EE Pe. JOÃO WALFREDO ROTHERMUND<br>R. Gildo Bonato, 277 - Jd. Planalto<br>Tel. 3417-2719      |
| 19 - EE JOSE ALFREDO DE ALMEIDA<br>R. Tomé de Sousa, 5 - Jd. Continental<br>Tel. 3417-3952         |
| 20 - EE JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO<br>R. Girassol, 301 Distr. de Avencas<br>Tel. 3479-1041              |
| 21 - EE LOURENÇO DE ALMEIDA SENNE                                                                  |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. Pio XII , 397 - B. Polon<br>Tel. 3433-2997                                                        |
| 22 - EE MARIA CECÍLIA FERRAZ FREITAS<br>R. João Batista Marinho, 70 - N. Marília<br>Tel. 3417-3155   |
| 23 - EE MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL<br>AV. Sampaio Vidal, 626 Padre Nóbrega<br>Tel. 3425-1944         |
| 24 - EE MARIA STELLA CERQUEIRA CESAR<br>R. Gaspar de Lemos, 674 - Prol. Palmital<br>Tel. 3433-6553   |
| 25 - EE MONSENHOR BICUDO<br>Av. Rio Branco, 803 – Sen. Salgado Filho<br>Tel. 3433-5163               |
| 26 - EE MONS. PHIRMINO SCHIMIDT<br>Fazenda do Estado<br>Tel. 3433-3069                               |
| 27 - EE NASIB CURY<br>R. João Correa de Carvalho, 280 Teotônio Vilela<br>Tel. 3417-3100              |
| 28 - EE NELSON CABRINI<br>R. Antônio Hernandez. 86 J. Esplanada<br>Tel. 3417-3066                    |
| 29 - EE NEUSA MARIA MARANA FEIJÃO<br>R. Gonçalves Dias, 70 Distrito de Lácio<br>Tel. 34171694        |
| 30 - EE ORACINA C. DE MORAES RODINE<br>R. Humberto Reis Alves, 275 J. Pérola<br>Tel. 3433-5331       |
| 31 - EE SEBASTIAO MONACO<br>R. Amador Bueno, 956 Vila Coimbra<br>Tel. 3422-1055                      |
| 32 - EE SYLVIA RIBEIRO DE CARVALHO<br>R. Nair Rossilho Gutierrez, 345 Nova Marília<br>Tel. 3417-3280 |
| 33 - REIKO UEMURA TSUNOKAWA<br>R. Antonio Ribeiro dos Santos, 134 JK<br>Tel. 3425-3844               |
| 34 - EE RUTH MAMEDE DE GODOY<br>R. Kaniti Yamane, 165 Distr. de Rosalia<br>Tel. 34796030             |
| 35 - EE WANDA HEL. TOPPAN NOGUEIRA<br>R. João Paulo C. Padilha s/nº Aeroporto<br>Tel. 3433-2281      |
| 36 - EE WALDEMAR MONIZ DA R. BARROS<br>R. Henrique Dias, 854 Palmital<br>Tel. 3433-1197              |
| 38 - ETEC ANTONIO DEVISATE                                                                           |

Av Castro Alves, 62 Somenzari  
Tel.3433-5467



## Prefeitura de Marília Secretaria da Educação

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### a. DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar celebração de contrato de fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - P13 e P45) para as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Marília, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar com Qualidade.

Categoria do objeto: Bens

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e (P-45), destinado à Secretaria Municipal da Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| CÓDIGO<br>ITEM                   | QTDE.                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | PREÇO<br>UNIT.<br>ATUAL |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1.19.04.0001-1<br><b>GÁS P13</b> | <b>400</b><br>UNIDADES   | GÁS DE COZINHA: P-13 –<br>Composição básica de<br>propano e butano, altamente<br>tóxico e inflamável, tipo<br>doméstico, pesando 13 Kg,<br>acondicionado em botijão,<br>suas condições deverão estar<br>de acordo com a portaria 47,<br>de 24/03/08 ANP, NBR- 14024<br>da ABNT | R\$ 129,00              |
| 1.19.04.0002-0<br><b>GÁS P45</b> | <b>2.100</b><br>UNIDADES | GÁS DE COZINHA: P-45 –<br>Composição básica de                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 460,00              |

|  |  |                                                                                                                                                                                                         |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

Os tipos de gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar são:

***Botijões de 13 quilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:***

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg; 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame; 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

***Botijões de 45 quilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:***

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 45 Kg; 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame; 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação

e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45) torna-se necessária, pois o objeto contratado, gás P13 e P45, é produto necessário para a preparação das refeições que compõem o cardápio da Alimentação Escolar em atendimento aos alunos da Rede Municipal, Estadual. O atendimento diário é de 62.087 refeições; na Rede Municipal são servidas 34.750 refeições, assim distribuídas: Ensino Infantil – 20.672 refeições e Ensino Fundamental – 14.078 refeições. E para a Rede Estadual são servidas 27.337 refeições diariamente.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de Processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de Fornecimento por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de proporcionar economia. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do material conforme o prazo de entrega definido neste termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deve proporcionar a entrega do objeto para atender as unidades escolares municipais e estaduais do município de Marília na preparação de refeições para a alimentação escolar conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de armazenagem e utilização, livres de vazamentos ou dificuldades que possam impedir sua perfeita utilização.

A Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Marília, orienta quanto às entregas dos produtos:

- Os produtos deverão ser entregues dentro de 48h após o pedido, ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares – ver lista em anexo.
- A Coordenadoria de Alimentação Escolar enviará planilha com os quantitativos e tipo de gás por unidade escolar para o fornecedor.
- A entrega deverá ser realizada em até 48 horas do recebimento do pedido.
- Horários de recebimento nas unidades escolares: das 7H00 às 16H30.
- No ato de recebimento, os Agentes Operacionais de Serviço farão a conferência: assinam e carimbam o documento de entrega dos produtos.
- O fornecedor deverá providenciar o documento de entrega de produtos (ROMANEIO) em papel meio ofício e com papel carbonado em 03 vias: uma para a Coordenadoria, uma para a unidade escolar e uma para o fornecedor. A via da Coordenadoria deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal na Rua Joaquim Nabuco nº 370.
- No caso de descumprimento da entrega na data prevista, encaminharemos para o Jurídico para notificação e medidas cabíveis, visto que os produtos são imprescindíveis para o preparo do cardápio das escolas municipais e estaduais.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato será executado através do envio de pedido do produto licitado, da entrega do mesmo dentro de 48h após o pedido, e da conferência dos romaneios de entrega, que devem ser assinados por responsável na unidade escolar requisitante e depois entregues à Divisão de Alimentação Escolar.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### ***a. Recebimento do Objeto***

Os produtos serão recebidos nas unidades escolares, entregues ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares, conforme Anexo I, e no ato da entrega o servidor que receber os itens, fará a devida conferência e verificação da conformidade e especificações constante no Anexo I e na proposta; e assinará o ROMANEIO (três vias) que atestará o recebimento. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá após a solução de todas as inconsistências ocorridas no recebimento dos produtos, e o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

### ***b. Liquidação***

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor responsável pelo recebimento definitivo fará os encaminhamentos necessários para pagamento. Para fins de liquidação, o setor deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- Data da emissão;
- Dados do contrato e do órgão contratante;
- Descrição de itens, valor unitário, quantidades faturadas e o valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Informações sobre número de empenho e autorização de fornecimento. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, tais como carta de correção ou até mesmo cancelamento e emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

### ***c. Prazo de pagamento***

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento efetivo de todos os produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### ***a. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### ***b. Forma de fornecimento.***

O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### ***c. Exigências de habilitação***

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**d. Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.9.9.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.9.12.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.9.13.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165)

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**e. Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito

de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**f. Qualificação Econômico-Financeira**

**Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência o MENOR dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios abaixo:

| COTAÇÃO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO |                   |                        |                    |             |               |                   |             |           |                                 |               |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| ITEM                                 | QTDE. A CONTRATAR | PREÇO ATUAL A.F.A. GÁS | COTAÇÃO MUNICÍPIOS |             |               |                   | PREÇO MÉDIO | MEDIANA   | PREÇO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA | TOTAL         |
|                                      |                   |                        | BANDEIRANTES/PR    | CASCAVEL/PR | CAFELÂNDIA/PR | JANDAIA DO SUL/PR |             |           |                                 |               |
| 1.19.04.0001-1 GÁS P13               | 400               | R\$129,00              | R\$185,00          | R\$130,88   | R\$231,95     | -                 | R\$169,21   | R\$157,94 | R\$129,00                       | R\$51.600,00  |
| 1.19.04.0002-0 GÁS P45               | 2.100             | R\$460,00              | -                  | R\$799,00   | R\$520,20     | R\$675,00         | R\$613,55   | R\$597,60 | R\$460,00                       | R\$966.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO: R\$1.017.600,00      |                   |                        |                    |             |               |                   |             |           |                                 |               |

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do pagamento e elaboração deste instrumento correrão por conta do CONTRATANTE, prevista no orçamento - Dotação Orçamentária: Órgão nº 02; Unidade Orçamentária nº 02.07; Unidade Executora 02.07.02, 02.07.03;

Categoria Econômica nº 3.3.90.30; e Funcional Programática nº 12.365.0203.2.235, 12.361.0204.2.236.

## **12. RESPONSÁVEIS**

Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação

Maria Sidinéia Gomes Ragonha  
Assessora de Gabinete do Secretário Municipal da Educação

## ANEXO I – UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

### Relação das Escolas Municipais e endereços

#### EMEI's:

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEI CRECHE: 1,2...FEIJÃO COM ARROZ<br>R. dos Pardais, 157 - Jd. Santa Teresa<br>Tel: 3454-3966                                         |
| 02 - EMEI CRECHE: AMOR PERFEITO<br>Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio<br>Tel: 3417-7703                                                 |
| 03 – EMEI AQUARELA<br>Rua Valdir Bento Felix, 409 – B. Salvador Bassalobre – P. Nobrega<br>Tel.                                              |
| 04 - EMEI CRECHE: ARCO ÍRIS<br>Av: Jóquei Clube, 817 - Bairro Jóquei Clube<br>Tel: 3417-6721                                                 |
| 05 - EMEI CRECHE: BALÃO MÁGICO<br>R. Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova<br>Tel: 3417-7189                                                     |
| 06 - EMEI CRECHE: BEIJA FLOR<br>R. Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes<br>Tel: 3454-1382                                   |
| 07 - EMEI CRECHE: BEM ME QUER<br>Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto<br>Tel: 3454-1333                                         |
| 08 - EMEI CRECHE: BEM TE VI<br>R. Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Bairro Paulo Lúcio Nogueira<br><a href="tel:3451-6134">Tel:3451-6134</a> |
| 09 - EMEI CRECHE: BRANCA DE NEVE<br>Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega<br>Tel:3425-6000                                      |
| 10 - EMEI CRECHE: CANTINHO DO SOSSEGO<br>Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália<br>Tel: 3479-6090                               |
| 11 – EMEI CATAVENTO<br>Rua Cides Aprigio Ferrreira, s/nº B. Domingos de Léo<br>Tel. 34340623                                                 |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 - EMEI CRECHE: CHAPEUZINHO VERMELHO<br>R. Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata<br>Tel: 3454-9239 |
| 13 - EMEI: CIRANDA CIRANDINHA<br>Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco<br>Tel: 3415-3905                        |
| 14- EMEI CLARA LUZ<br>R. Nair de Jesus Volpolini, 343 - Vida Nova Maracá - P. Nobrega<br>Tel.                    |
| 15 - EMEI CRECHE: COLIBRI<br>R. Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros<br>Tel: 3434-1481                  |
| 16 - EMEI CRECHE COPO DE LEITE<br>R. das Madresilvas – s/n – Distrito de Avenças<br>Tel: 3479-1110               |
| 17 - EMEI CRECHE: CRIANÇA FELIZ<br>Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta<br>Tel: 3415-3907     |
| 18 - EMEI: CURUMIM<br>R. Paraíba, 290 - Bairro Jardim Marília<br>Tel: 3433-3461                                  |
| 19 - EMEI CRECHE: ESTRELINHA DOURADA<br>R. Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros<br>Tel: 3425-2270    |
| 20 - EMEI : FAVO DE MEL<br>R. Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-2277                     |
| 21 - EMEI: DR. FERNANDO MAURO<br>R. Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho<br>Tel. 3454-3368                         |
| 22 – EMEI FLAUTA MÁGICA<br>R. Dr. Pedro Marun, s/nº B. jardim Cavalari<br>Tel. 3434-2248                         |
| 23 - EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE<br>R. 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel<br>Tel. 3432-2307             |
| 24 - EMEI CRECHE: LEDA CASADEI<br>R. Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital<br>Tel: 3415-3912               |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 - EMEI MÃE CRISTINA<br>R. Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro<br>Tel.3432-4619                       |
| 26 - EMEI: Profª MARINA BETTI CEZAR<br>R. Alcides Calimam, 475 – Jd. Califórnia<br>Tel. 3434-1657       |
| 27 - EMEI: MEU ANJO<br>R Bartolomeu de Gusmão, 143 – São Miguel<br>Tel. 3432-1484                       |
| 28 - EMEI: MONTEIRO LOBATO<br>Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro<br>Tel: 3422-4091    |
| 29 - EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA<br>R. Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-3596 |
| 30 - EMEI CRECHE: PINGO DE GENTE<br>R. Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental<br>Tel. 3417-7388    |
| 31 - EMEI CRECHE: PRIMAVERA<br>R. Antonio Spreensão, 454 - Bairro Parque das Nações<br>Tel. 3415-3913   |
| 32 - EMEI PRÍNCIPE MIKASA<br>Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova<br>Tel. 3454-4309                  |
| 33 - EMEI CRECHE RAI0 DE SOL<br>Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília<br>Tel. 3451-5811            |
| 34 - EMEI CRECHE: RODA PIÃO<br>R. Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo<br>Tel. 3454-4974         |
| 35 - EMEI CRECHE: SACI PERERÊ<br>R. Roberto Simonsen, 479 - Jardim Alvorada<br>Tel. 3454-9241           |
| 36 - EMEI CRECHE: SAMBALELÊ<br>R. Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo<br>Tel. 3417-7772       |
| 37 - EMEI CRECHE: SEMENTINHA<br>R. Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto<br>Tel. 3417-7369            |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 - EMEI CRECHE: SÍTIO DO PICA PAU<br>R. Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra<br>Tel. 3432-2985   |
| 39 - EMEI: WALT DISNEY<br>R. Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti<br>Tel. 3454-9319           |
| 40 - EEI LAR DA CRIANÇA      TEL: 3433-4060<br>Av. Santo Antonio, 766 - Bairro Centro<br>Tel. 3433-4060 |
| 41 - EEI AMÉLIE BOUDET<br>R. Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge<br>Tel. 3417-4930                     |

#### EMEFEI's:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - EMEFEI PROF. ANTONIO GARCIA EGÉA<br>R. Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral<br>Tel. 3451-9118 |
| 02 - EMEFEI CHICO XAVIER<br>Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari<br>TEL. 3414-1123  |

#### EMEF's:

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - EMEF "PROF. AMAURY PACHECO<br>R. Izauro Pigozzi, 87 – J. Bandeirantes<br>Tel.3434-0424                         |
| 2 - EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA"<br>R. Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia<br>Tel. 3481-8864                   |
| 3 - EMEF "PROF. ANTONIO MORAL"<br>Av: Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos<br>Tel. 3417-3841 |
| 4 - EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO "<br>R. Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília<br>Tel. 3417-7058       |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 - EMEF "PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA"<br>Av: José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra<br>Tel. 3481-7899                            |
| 6 - EMEF "PROF. CÉLIO CORRADI"<br>R. Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira<br>Tel. 3432-1224                                     |
| 7 - EMEF "PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA"<br>R. Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti<br>Tel. 3454-9119                      |
| 8 - EMEF "PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI"<br>R. Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez<br>Tel. 3413-7825              |
| 9 - EMEF "GOV. MÁRIO COVAS"<br>R. Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta<br>Tel. 3481-8660                       |
| 10 - EMEF "PROF. ISALTINO DE CAMPOS"<br>R. Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida<br>Tel. 34252657                   |
| 11 - EMEF "PROFª. MYRTHES PUPO NEGREIROS"<br>R. Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva<br>Tel. 3417-7927                |
| 12 - EMEF "PROF. NELSON GABALDI"<br>R. Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes<br>Tel. 3432-2892                             |
| 13 - EMEF "PROF.ª NICÁCIA GARCIA GIL"<br>R. José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó<br>Tel. 3451-1095               |
| 14 - EMEF "NIVANDO MARIANO DOS SANTOS"<br>Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara<br>Tel. 3451-6872    |
| 15 - EMEF "PROF. OLÍMPIO CRUZ"<br>Av: Guimar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa<br>Tel. 3415-3915                |
| 16 - EMEF "PROF. PAULO REGLUS NEVES FREIRE"<br>R. José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela -<br>Tel. 3417-6794 |
| 17 - EMEF "PROFª. RENY PEREIRA CORDEIRO"<br>R. Alexandre Chaia, 865 – Bairro: Jardim Esplanada -<br>Tel. 3417-6507            |
| 18 - EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO"<br>Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri<br>Tel. 3481-7612                           |
| 19 - EMEF "PROFª SOFIA TEIXEIRA BARBOSA"<br>Av: Pedro Alberto Tolentino, nº520 - Bairro Residencial Montana<br>Tel.           |

## **Centro Escola**

CEMAEE – CENTRO-ESCOLA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO “PROFª YVONE GONÇALVES”  
Av. Pedro de Toledo, 788  
Tel. 3456-1206 ou 3432-2458

## **APAE**

APAE  
Rua Raul Torres, 70 – Fragata C  
Tel. 3402-1400

## **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Joaquim Nabuco, 370 – Bassan  
Tel. 3454-9967 e 3413-1220

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – Somenzari  
Tel. 3402-6300

## **Relação das Escolas Estaduais e endereços**

01 - CEEJA SEBASTIANA ULIAN – CEESMA  
R. Vinte e quatro de dezembro, 162 B. Barbosa  
Tel. 3433-4142

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - EE ABEL AUGUSTO FRAGATA<br>R. Aimorés, 72 Vila Jardim<br>Tel. 3433-2341                        |
| 2 - EE AMELIA LOPES ANDERS<br>R. Pedro Martins Parra, 470 Sta. Antonieta<br>Tel. 3425-2950         |
| 3 - EE AMILCARE MATTEI<br>Av. Brigadeiro. Eduardo Gomes, 265 - B. Cascata<br>Tel. 3433-3518        |
| 4 - EE ANTÔNIO AUGUSTO NETTO<br>R. Carlos Santili, 245 - Pq. São Jorge<br>Tel. 3417-4996           |
| 5 - EE ANTÔNIO DE BAPTISTA<br>R. Washington Luiz, 1019 - B. Castelo Banco<br>Tel. 3425-1466        |
| 6 - EE ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA<br>R. Nicolino Roseli, 75 - B. Lorenzetti<br>Tel. 3433-5024       |
| 7 - EE ANTÔNIO REGINATO<br>R. Corifeu Azev. Marques, 807 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2107        |
| 8 - EE BALTAZAR DE GODOY MOREIRA<br>R. 24 de Dezembro, 2687 - São Miguel<br>Tel. 3433-0536         |
| 9 - EE DO BAIRRO SANTA ANTONIETA II<br>R. Leonor Nazali, 11 B. Santa Antonieta<br>Tel. 3425-3154   |
| 10 - EE DO BAIRRO ALCIR RAINERI<br>R. Alcebiades Spadoto, 165 B. Alcir Raineri<br>Tel. 3415-2149   |
| 11 - EE BENITO MARTINELI<br>R. Eliezer Rocha s/nº - Stª Antonieta<br>Tel. 3425-1432                |
| 12 - EE BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL<br>R. Cincinatina, 252 - B. Cascata<br>Tel. 3433-1257         |
| 13 - EE CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA<br>R. Antônio Augusto Netto, 544 - B. Fragata<br>Tel. 3433-8928 |
| 14 - EE EDSON VIANEI<br>R. Gonçalves Ledo, 1475 - Prol. Palmital<br>Tel. 3425-2164                 |
| 15 - EE GABRIEL MONTEIRO DA SILVA<br>AV. Santo Antônio, 981 - Alto Cafezal<br>Tel. 3433-1762       |
| 16 - EE GEOGRAFA EMICO MATSUMOTO                                                                   |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. Angelina Balco da Silva, 319 N. Marília<br>Tel. 3417-1316                                       |
| 17 - EE GERALDO ZANCOPE<br>R. América, 115 – Palmital<br>Tel. 3433-1776                            |
| 18 - EE Pe. JOÃO WALFREDO ROTHERMUND<br>R. Gildo Bonato, 277 - Jd. Planalto<br>Tel. 3417-2719      |
| 19 - EE JOSE ALFREDO DE ALMEIDA<br>R. Tomé de Sousa, 5 – Jd. Continental<br>Tel. 3417-3952         |
| 20 - EE JOSÉ AUGUSTO BARTHOLO<br>R. Girassol, 301 Distr. de Avenças<br>Tel. 3479-1041              |
| 21 - EE LOURENÇO DE ALMEIDA SENNE<br>R. Pio XII , 397 - B. Polon<br>Tel. 3433-2997                 |
| 22 - EE MARIA CECÍLIA FERRAZ FREITAS<br>R. João Batista Marinho, 70 - N. Marília<br>Tel. 3417-3155 |
| 23 - EE MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL<br>AV. Sampaio Vidal, 626 Padre Nóbrega<br>Tel. 3425-1944       |
| 24 - EE MARIA STELLA CERQUEIRA CESAR<br>R. Gaspar de Lemos, 674 - Prol. Palmital<br>Tel. 3433-6553 |
| 25 - EE MONSENHOR BICUDO<br>Av. Rio Branco, 803 – Sen. Salgado Filho<br>Tel. 3433-5163             |
| 26 - EE MONS. PHIRMINO SCHIMIDT<br>Fazenda do Estado<br>Tel. 3433-3069                             |
| 27 - EE NASIB CURY<br>R. João Correa de Carvalho, 280 Teotônio Vilela<br>Tel. 3417-3100            |
| 28 - EE NELSON CABRINI<br>R. Antônio Hernandez. 86 J. Esplanada<br>Tel. 3417-3066                  |
| 29 - EE NEUSA MARIA MARANA FEIJÃO<br>R. Gonçalves Dias, 70 Distrito de Lácio<br>Tel. 34171694      |
| 30 - EE ORACINA C. DE MORAES RODINE<br>R. Humberto Reis Alves, 275 J. Pérola<br>Tel. 3433-5331     |
| 31 - EE SEBASTIAO MONACO<br>R. Amador Bueno, 956 Vila Coimbra<br>Tel. 3422-1055                    |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32 - EE SYLVIA RIBEIRO DE CARVALHO<br>R. Nair Rossilho Gutierrez, 345 Nova Marilia<br>Tel. 3417-3280 |
| 33 - REIKO UEMURA TSUNOKAWA<br>R. Antonio Ribeiro dos Santos,134 JK<br>Tel. 3425-3844                |
| 34 - EE RUTH MAMEDE DE GODOY<br>R. Kaniti Yamane,165 Distr. de Rosalia<br>Tel. 34796030              |
| 35 - EE WANDA HEL.TOPPAN NOGUEIRA<br>R. João Paulo C. Padilha s/nº Aeroporto<br>Tel. 3433-2281       |
| 36 - EE WALDEMAR MONIZ DA R. BARROS<br>R. Henrique Dias, 854 Palmital<br>Tel 3433-1197               |
| 38 - ETEC ANTONIO DEVISATE<br>Av Castro Alves, 62 Somenzari<br>Tel.3433-5467                         |

**Memorando 8- 18.335/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

**Data:** 05/09/2023 às 11:48:37

Segue para providências.

O presente Memorando será instruído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 9- 18.335/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5

**Data:** 22/09/2023 às 16:42:08

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo :

Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 10- 18.335/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 18/10/2023 às 10:30:47

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 18/10/2023 10:36:38 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B7FE-9DD2-A338-24E6**

## Memorando 11- 18.335/2023

**De:** Gislene P. - SE

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 18/10/2023 às 10:59:32

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prof. Helter Rogério Bochi

Secretário Municipal da Educação

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                      |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Helter Rogerio Bochi | 18/10/2023 15:35:37 | 1Doc<br>HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ECD-15F8-68F9-0F11**

**Memorando 12- 18.335/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3 - A/C Aldo D.

**Data:** 10/11/2023 às 09:37:03

## Memorando 13- 18.335/2023

**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 10/11/2023 às 13:56:07

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar se há necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—  
**Aldo Luiz Gonçalves Dias**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 10/11/2023 14:58:27 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC16-C311-82C3-1C60**

## Memorando 14- 18.335/2023

**De:** Matheus S. - SE

**Para:** SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar

**Data:** 14/11/2023 às 09:31:58

Considerando a manifestação contida no **Despacho 13- 18.335/2023**, indico como gestor o Secretário Municipal da Educação Prof. Helter Rogério Bochi. Em relação ao fiscal e a análise dos riscos encaminhamos para conhecimento e manifestação.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Helter Rogerio Bochi | 14/11/2023 11:12:09 | 1Doc       | HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05A7-4D4E-C05F-19F9**

## Memorando 15- 18.335/2023

**De:** Maria R. - SE-GA-DAE

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 14/11/2023 às 10:33:39

Em atenção ao Despacho 13 - 18.335/2023, indico o fiscal: Maria Sidinéia Gomes Ragonha.

Não há necessidade de realizar a análise dos riscos sobre o objeto a ser licitado.

—

***Maria Sidinéia Gomes Ragonha***

*Assessora do Gabinete do Secretario da Secretaria Municipal da Educação*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Maria Sidinéia Gomes Ragon... | 14/11/2023 10:33:54 | 1Doc MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5F0-14ED-D003-1E58**

**Memorando 16- 18.335/2023****De:** Matheus S. - SE**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3**Data:** 14/11/2023 às 11:54:52

Ciente e de acordo. Segue para demais providências.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                      |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Helter Rogerio Bochi | 14/11/2023 15:52:57 | 1Doc<br>HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0015-9E69-2C8C-87DE**

**Memorando 17- 18.335/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar

**Data:** 11/01/2024 às 11:11:57

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 18- 18.335/2023**

**De:** Maria R. - SE-GA-DAE

**Para:** SE-GA-DAE - Divisão de Alimentação Escolar - A/C Ricardo O.

**Data:** 24/01/2024 às 11:54:27

Em atenção a manifestação do Advogado do Município no despacho 23 – Proc. Administrativo 24.048/2023, a Divisão de Alimentação Escolar, tem a informar que a Prefeitura de Marília, através da Secretaria da Educação, fornece o GLP P45 e P13 para 103 unidades escolares (escolas do município e escolas do estado). Estas unidades não possuem em seus prédios nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado.

Para organizar e estruturar todos os prédios envolvidos que utilizam o GLP e passar a utilizar o gás natural, se faz necessário um planejamento e organização da administração municipal com projetos de alteração e execução dos serviços necessários para este empreendimento.

Sendo assim, cumpre dizer que para o momento não é possível tal solução ou que se altere a forma de contratação, a qual tem atingido o objetivo para a Administração Pública do Município de Marília.

—  
*Maria Sidinéia Gomes Ragonha*

*Assessora do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Educação*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Maria Sidinéia Gomes Ragon... | 24/01/2024 11:54:41 | 1Doc MARIA SIDINÉIA GOMES RAGONHA CPF 063.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F139-E009-6D8A-48CC**

**Memorando 19- 18.335/2023**

**De:** Fabia I. - SE-GA-DAE

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 26/01/2024 às 13:55:13

**Setores (CC):**

SE, SSUP

Encaminho a manifestação da Divisão de Alimentação Escolar, despacho 18 para conhecimento.

—

**Fábia Cristina Cabral Uetanabara Izuhara**

*Assistente Administrativo*

**Memorando 24.412/2023**

**De:** Flávia A. - SC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 30/08/2023 às 14:34:49

Ilmo. Senhor,

**CIDIMAR LUIZ FURQUIM**

Secretário Municipal de Suprimentos

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P13), conforme requisição, ETP e TR.

Atenciosamente.

**André Gomes Pereira**

Secretário Municipal da Cultura

**Anexos:**

ETP.pdf

RP\_2448\_2023.pdf

TR.pdf



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Cultura

# Estudo Técnico Preliminar 2/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), destinado à Secretaria Municipal da Cultura.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café da Secretaria Municipal da Cultura, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom funcionamento organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável         |
|---------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal da Cultura | André Gomes Pereira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

ENTREGAS:

**SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443

**COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE ARTES)**

Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020

**BANDA MARCIAL “CIDADE DE MARÍLIA”**

Avenida Brasil nº 252 - 17509-052

**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “JOÃO MESQUITA VALENÇA”**

Rua São Luiz, 1295 - 17500-002

**CENTRO CULTURAL E DE LAZER “EZEQUIEL BAMBINI”**

Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022

**TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello"**

Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090

**CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira"**

Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470

A entrega poderá ser realizada das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nos prédios públicos elencados acima, quando solicitada.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas das repartições elencadas.

## **5. Levantamento de Mercado**

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada através de cotação por telefone, conforme especificado abaixo:

**Item analisado: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13kg**

**Empresa / CNPJ / data das cotações (23/08/23)**

GAS MARILIA LTDA / CNPJ 02.190.284/0001-51 / R\$ 113,00

MAGNOGAS DE MARILIA LTDA / CNPJ: 12.075.931/0001-38 / R\$ 110,00

A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA / CNPJ 06.128.188/0001-34 / R\$ 119,00

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida pela Cultura, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões já instalados nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura. Trata-se de produto adquirido neste formato (em botijão de gás P-13) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição,

instalação e manutenção de botijões.  
Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setores responsáveis pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, da Secretaria da Cultura, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados varios pedidos em 01 ano.  
Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.  
A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| CÓDIGO         | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.19.04.0001-1 | 20     | unidade | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR14024 da ABNT. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa do consumo do ano anterior. |

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa do consumo do ano anterior.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada por cotações via telefone, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelas empresas já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

Empresa  
Orçamento

Valor Unitário

Data do

GAS MARILIA LTDA - CNPJ 02.190.284/0001-51  
R\$ 113,00

23/08/2023

MAGNOGAS DE MARILIA LTDA - CNPJ: 12.075.931/0001-38  
R\$ 110,00

23/08/2023

A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 06.128.188/0001-34  
R\$ 119,00

23/08/2023

Valor Unitário:  $113 + 110 + 119 = 342/3 = \text{R\$ } 114,00$

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 20 unidades, o valor total da contratação está estimada em R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada.

Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal da Cultura pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal da Cultura, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

**ANDRE GOMES PEREIRA**  
Secretário Municipal da Cultura



PM de Marília

008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

REGISTRO DE PREÇO

/

|                           |                                                                                        |                                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Número da RP<br>2448/2023 | Unidade Administrativa Requisitante<br>008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA | Usuário RP<br>FCAZEVEDO<br><br>Data Requisição<br>30/08/2023 |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.19.04.0001-1 Gases e outros materiais engarrafados<br>GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA BAHIA, 00044, CENTRO, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

|                                         |                          |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Departamento Requisitante<br>30/08/2023 | Secretário<br>30/08/2023 | Assinatura do Responsável<br>____/____/____ |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Cultura

# Termo de Referência 3/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

## 2. Definição do Objeto

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), destinado à Secretaria Municipal da Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| CÓDIGO         | QUANT | UNID.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.19.04.0001-1 | 20    | unidade | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR14024 da ABNT | 114,00         |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

## 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Descrição da Solução

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. Requisitos da Contratação

### Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. Modelo de Execução do Objeto**

### **Condições de Entrega**

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443

COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE ARTES) Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020

BANDA MARCIAL "CIDADE DE MARÍLIA"  
Avenida Brasil nº 252 - 17509-052

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO MESQUITA VALENÇA"  
Rua São Luiz, 1295 - 17500-002

CENTRO CULTURAL E DE LAZER "EZEQUIEL BAMBINI"  
Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022

TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello"  
Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090

CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira"  
Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470

6.3. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6.4. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

6.5. A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar o botijão de gás, no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação.

6.6. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada nos prédios públicos elencados acima, quando solicitada.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados

aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.8. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## **7. Modelo de Gestão do Contrato**

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. Critérios de Medição e Pagamento**

### **Recebimento**

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e de modo imediato, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### **Liquidação**

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.5.1. o prazo de validade;
- 8.5.2. a data da emissão;
- 8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;
- 8.5.4. o valor a pagar; e
- 8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**9.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**9.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**9.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

**9.15.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.16.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.18.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Adequação Orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. Responsáveis**

**ANDRE GOMES PEREIRA**  
Secretário Municipal da Cultura

**Memorando 1- 24.412/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 30/08/2023 às 14:42:02

Segue para cotação.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 2- 24.412/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Flávia A.

**Data:** 30/08/2023 às 14:59:06

Por gentileza, corrigir Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), visto que não se trata de Registro de Preços e sim Contratação.

Encaminhar, também, Requisição de Compras (RC) para continuidade dos trâmites.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**

Assistente Administrativo

### Memorando 3- 24.412/2023

**De:** Flávia A. - SC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos - A/C Amanda S.

**Data:** 31/08/2023 às 10:01:58

Providenciada a RC, bem como as correções do ETP e TR.

—  
**Flávia Ciocca de Azevedo**  
*Supervisora da Cultura*

#### **Anexos:**

ETP\_GAS.pdf

RC\_1821\_2023.pdf

TR\_GAS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura                                  |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| André Gomes Pereira | 01/09/2023 11:59:17 | 1Doc ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9800-DE47-E2F4-F762**



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Cultura

# Estudo Técnico Preliminar 4/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o contrato, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), destinado à Secretaria Municipal da Cultura.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café da Secretaria Municipal da Cultura, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom funcionamento organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável         |
|---------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal da Cultura | André Gomes Pereira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

ENTREGAS:

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443

COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA

DE ARTES)  
Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020

BANDA MARCIAL “CIDADE DE MARÍLIA”  
Avenida Brasil nº 252 - 17509-052

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “JOÃO MESQUITA VALENÇA”  
Rua São Luiz, 1295 - 17500-002

CENTRO CULTURAL E DE LAZER “EZEQUIEL BAMBINI”  
Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022

TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello"  
Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090

CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira"  
Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470

A entrega poderá ser realizada das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento do empenho, enviado à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

O empenho mencionado neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nos prédios públicos elencados acima, quando solicitada.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas das repartições elencadas.

## **5. Levantamento de Mercado**

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada através de cotação por telefone, conforme especificado abaixo:

Item analisado: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13kg

Empresa / CNPJ / data das cotações (23/08/23)

GAS MARILIA LTDA / CNPJ 02.190.284/0001-51 / R\$ 113,00

MAGNOGAS DE MARILIA LTDA / CNPJ: 12.075.931/0001-38 / R\$ 110,00

A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA / CNPJ 06.128.188/0001-34 / R\$ 119,00

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável técnica e economicamente é a formalização de um novo contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

Justifica-se a necessidade de abertura desse processo licitatório por conta da necessidade de aquisição de gás para todas as unidades da Secretaria Municipal de da Cultura, visando a continuidade na execução dos serviços de preparo de cafés. A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de fornecimento por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Cultura com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem certas e constantes porém espontaneas, e as quantidades variáveis.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a efetiva aquisição por meio de contrato de gás liquefeito de petróleo apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setores responsáveis pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, da Secretaria da Cultura, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados varios pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência do contrato.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

| CÓDIGO         | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.19.04.0001-1 | 20     | un      | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR14024 da ABNT. |

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa do consumo do ano anterior.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada por cotações via telefone, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelas empresas já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

| Empresa                                   | Data do Orçamento | Valor Unitário |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| GAS MARILIA LTDA                          |                   |                |
| CNPJ 02.190.284/0001-51                   | 23/08/2023        | R\$ 113,00     |
| MAGNOGAS DE MARILIA LTDA                  |                   |                |
| CNPJ: 12.075.931/0001-38                  | 23/08/2023        | R\$ 110,00     |
| A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA |                   |                |
| CNPJ 06.128.188/0001-34                   | 23/08/2023        | R\$ 119,00     |

Valor Unitário:  $113 + 110 + 119 = 342/3 = \text{R\$ } 114,00$

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 20 unidades, o valor total da contratação está estimada em R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada.

Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal da Cultura pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal da Cultura, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para

o café. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

### **16. Responsáveis**

**ANDRE GOMES PEREIRA**  
Secretário Municipal da Cultura

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|----------------|
| Página: 1/1                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| <div></div> <div>Prefeitura Municipal de Marília<br/>CNPJ: 44.477.909/0001-00<br/>008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS         |                |
| Número da RC<br>1821 / 2023<br>10201821                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Administrativa Requiritante<br>SECR.MUNICIPAL DA CULTURA |            | 008.000.000.000.000              |                |
|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            | Data da Requisição<br>30/08/2023 |                |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| Item                                                                                                                                                                                                    | Material                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                                                          | Quantidade | Valor Unitário                   | Valor Estimado |
| 1                                                                                                                                                                                                       | 1.19.04.0001-1<br>GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT | UN                                                               | 20,000     | 0,0000                           | 0,0000         |
| Tipo de Custo   Exercício                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            | Estimativa de Custo Total        | 0,0000         |
| Local de Entrega: RUA: LUPÉRCIO GARRIDO Nº<br>Bairro: BARBOSA                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  | Número<br>CEP  |
| Dotação                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Elemento da Despesa                                              |            |                                  |                |
| Evento 001.002 Geral                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| Observação e ou Exigências Mínimas                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| Fonte de Recursos/Convênio                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| Aplicação do Material                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| <div><div>Requisitante<br/>____/____/2023</div><div>Ordenador de Despesa<br/>____/____/2023</div></div>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.      FCAZEVEDO - FLAVIA CIOCA AZEVEDO      30/08/2023 16:47:37                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |
| 1Doc: Proc. Administrativo 24.048/2023   Anexo: RC_1821_2023.pdf (1/1)      127/1204                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |            |                                  |                |



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Cultura

# Termo de Referência 4/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

## 2. Definição do Objeto

2.1. processo licitatório para contratação de empresa para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (P13) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1.19.04.0001-1 | GÁS DE COZINHA: P-13 un<br>– Composição básica de<br>propano e<br>butano, altamente tóxico e<br>inflável, tipo doméstico,<br>pesando 13<br>Kg, acondicionado em<br>botijão, suas condições<br>deverão estar de<br>acordo com a portaria 47,<br>de 24/03/08 ANP,<br>NBR14024 da<br>ABNT |                         | 20         | 114,00            | 2.280,00       |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

## 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Descrição da Solução

4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. Requisitos da Contratação

### Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. Modelo de Execução do Objeto

### Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento nota de empenho, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens poderão ser entregues nos seguintes endereços:

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443

COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE ARTES) Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020

BANDA MARCIAL "CIDADE DE MARÍLIA"  
Avenida Brasil nº 252 - 17509-052

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO MESQUITA VALENÇA"  
Rua São Luiz, 1295 - 17500-002

CENTRO CULTURAL E DE LAZER "EZEQUIEL BAMBINI"  
Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022

TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello"  
Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090

CASA DE CULTURA "Cristovam Ruiz Pereira"  
Avenida Santo Antonio, 136 - 17501-470

6.3. A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6.4. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

6.5. A nota de empenho mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar o botijão de gás, no prazo

de 01 (um) dia útil após a solicitação.

6.6. TROCA: A troca dos botijões deverá ser efetuada nos prédios públicos elencados acima, quando solicitada.

6.7. A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.8. O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## **7. Modelo de Gestão do Contrato**

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. Critérios de Medição e Pagamento**

### **Recebimento**

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e de modo imediato, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### **Liquidação**

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo dos produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ( [www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## 9. Critérios de Seleção do Fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da nota de empenho.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Adequação Orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. Responsáveis**

**ANDRE GOMES PEREIRA**  
Secretário Municipal da Cultura

**Memorando 4- 24.412/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

**Data:** 31/08/2023 às 10:11:15

**Setores (CC):**

SSUP-COT-5, SSUP-COT-9

Para coleta de orçamentos, confecção de quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

## **Memorando 5- 24.412/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5

**Data:** 22/09/2023 às 16:43:08

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo :

Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 6- 24.412/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura

**Data:** 18/10/2023 às 10:32:04

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 18/10/2023 10:35:41 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ED3-9D44-DD13-394A**

## Memorando 7- 24.412/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP  
**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura  
**Data:** 19/10/2023 às 11:52:41

Aguardamos a autorização para darmos continuidade ao processo licitatório.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 19/10/2023 15:51:54 | 1Doc       | CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C324-769F-5820-869B**

**Memorando 8- 24.412/2023**

**De:** Monise C. - SC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 19/10/2023 às 12:19:46

De acordo com o Decreto nº 11.001, de 18 de fevereiro de 2013, autorizo a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

—

**Monise de Souza**

*Assistente Administrativo*

**Memorando 9- 24.412/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Flávia A.

**Data:** 19/10/2023 às 13:10:03

A resposta para autorização desse Memorando que é regido pela lei 14.133 é da [Circular 584/2023 - Respostas para Autorização de Pregões](#)

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 10- 24.412/2023

**De:** Monise C. - SC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 19/10/2023 às 15:10:15

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—  
**Monise de Souza**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura                                  |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| André Gomes Pereira | 20/10/2023 12:23:02 | 1Doc ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9A9-4673-1AC8-120C**

**Memorando 11- 24.412/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 10/11/2023 às 09:37:43

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 12- 24.412/2023

**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura

**Data:** 10/11/2023 às 11:32:12

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar se há necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—  
**Aldo Luiz Gonçalves Dias**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 10/11/2023 15:00:26 | 1Doc       | CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D86-8973-E22D-0E8D**

**Memorando 13- 24.412/2023**

**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura

**Data:** 28/11/2023 às 10:12:47

Reitero o despacho 12, uma vez que a informação solicitada é necessária para darmos prosseguimento ao presente.

—

**Aldo Luiz Gonçalves Dias**

*Assistente Administrativo*

## Memorando 14- 24.412/2023

**De:** Flávia A. - SC

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 01/12/2023 às 16:05:40

Informamos que não há necessidade de análise de risco.

Gestor: André Gomes Pereira

Fiscal: Flávia Ciocca de Azevedo

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura                                  |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| André Gomes Pereira | 01/12/2023 16:16:39 | 1Doc ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E6C-765B-9B24-6461**

**Memorando 15- 24.412/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SC - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Flávia A.

**Data:** 11/01/2024 às 11:12:10

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Memorando 16- 24.412/2023

**De:** Flávia A. - SC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 17/01/2024 às 12:54:37

Mediante a manifestação do Ilustríssimo senhor Advogado do Município exarada através do despacho 23-24.048/2023, esta Secretaria tem a informar que as unidades a ela vinculada não possuem em seus prédios nenhum tipo de estrutura para utilização de gás natural canalizado, e que portanto, não encontramos vantajosidade e nem sequer viabilidade nessa opção.

Considerando que a demanda de trabalho, a dificuldade e os recursos humanos e financeiros para estruturar os prédios que sediam as nossas unidades como exemplo Banda Marcial, Biblioteca Pública Municipal, Casa de Cultura, Sede da Secretaria, Centro Cultural, Complexo Cultural entre outros, os gastos seriam maiores do que o necessário para executar a solução apresentada através do Estudo Técnico Preliminar, a saber, contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 KG, não se constatou a necessidade de apresentar a utilização de gás natural canalizado como uma das soluções possíveis.

Cabe ressaltar também que a Prefeitura Municipal de Marília já soluciona a necessidade apresentada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar vinculado a esse processo através da contratação de empresa e elaboração de contrato de fornecimento há muitos anos e que esse sistema cumpre integralmente, no que diz respeito a esse objeto, os princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência.

Sendo assim, a equipe da Secretaria Municipal da Cultura não vê a necessidade de uma nova solução ou que se altere a forma de contratação, a qual já tem atingido seu objetivo de forma ideal para a Administração Pública do Município de Marília.

**André Gomes Pereira**

Secretário Municipal da Cultura

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura |                                        |
|---------------------|---------------------|------------|----------------------------------------|
| André Gomes Pereira | 17/01/2024 12:58:27 | 1Doc       | ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.XXX.XXX-14 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B695-2355-E5BE-8634**

**Memorando 17- 24.412/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 17/01/2024 às 14:19:43

Segue para providências.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 23.379/2023**

**De:** Ana A. - SSUP-DCONT-DIV

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 22/08/2023 às 15:42:12

**Setores (CC):**

SOP, SSUP-DCONT

Comunicamos o vencimento do prazo de vigência do ajuste acima para ciência e eventuais providências.

**Contratada:** A.F.A COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - ME

**Data da assinatura:** 08/11/22

**Vigência:** 08/11/23

**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

—

**Ana Claudia Nakata Albino**

*Assistente Administrativo*

**Memorando 1- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SOP-COMP - Compras

**Data:** 23/08/2023 às 08:20:49

Para providências.

—

**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

## **Memorando 2- 23.379/2023**

**De:** Otávio C. - SOP-COMP

**Para:** SOP-ALM - Almoxarifado

**Data:** 23/08/2023 às 08:27:21

Solicito informações do quantitativo a ser pedido.

—

**Otávio Brasileiro Pires de Camargo**

**Assistente Administrativo**

**Memorando 3- 23.379/2023**

**De:** Angela N. - SOP-ALM

**Para:** SOP-COMP - Compras

**Data:** 23/08/2023 às 09:39:23

informo que são necessários 26 botijões

—

**Angela Mitiyo Nakamura Nakao**  
*Assistente administrativo*

#### Memorando 4- 23.379/2023

**De:** Isabella O. - SOP-COMP

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 28/08/2023 às 14:55:58

Solicito assinatura do Secretário na Requisição, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com posterior encaminhamento para a Secretaria de Suprimentos (SSUP).

—  
**Isabella de Oliveira**  
*Assistente Administrativo*

#### **Anexos:**

Consumo\_de\_Material.pdf  
Estudo\_Tecnico\_Preliminar.pdf  
Painel\_de\_Preco.pdf  
RC\_1768\_2023.pdf  
Termo\_de\_Referencia.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura                                      |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 28/08/2023 16:10:16 | 1Doc FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35F2-FAA1-1B03-B7F2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 9341/2022 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 29/08/2022 Data Recebimento: 29/08/2022 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 11446

Série: 1

Loc. Entrega:

Data Emissão: 29/08/2022

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 29/11/2022

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total         | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 2,000      | 131,0000       | 262,00        | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |               |         |       |        |               |        |
| <b>Total BRM</b>              |            |                | <b>262,00</b> |         |       |        |               |        |

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 12963/2022 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 16/11/2022 Data Recebimento: 16/11/2022 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 11743

Série: 1

Loc. Entrega:

Data Emissão: 11/11/2022

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 16/02/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total         | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 2,000      | 129,0000       | 258,00        | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |               |         |       |        |               |        |
| <b>Total BRM</b>              |            |                | <b>258,00</b> |         |       |        |               |        |

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 4/2023      Tipo: 02 - Entrada de Materiais      Data Emissão: 10/01/2023    Data Recebimento: 10/01/2023    Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 11934

Série: 1

Loc. Entrega:

Data Emissão: 09/01/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 10/04/2023

Desconto: 0,0000

| Requisitantes | RC / Ano | Dotação | Elemento Despesa | Empenho |
|---------------|----------|---------|------------------|---------|
|---------------|----------|---------|------------------|---------|

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total         | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 1,000      | 129,0000       | 129,00        | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |               |         |       |        |               |        |
| <b>Total BRM</b>              |            |                | <b>129,00</b> |         |       |        |               |        |

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 591/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais Data Emissão: 06/02/2023 Data Recebimento: 06/02/2023 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 12016

Série: E

Loc. Entrega:

Data Emissão: 06/02/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 06/05/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total         | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 2,000      | 129,0000       | 258,00        | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |               |         |       |        |               |        |
| <b>Total BRM</b>              |            |                | <b>258,00</b> |         |       |        |               |        |

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 1665/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Data Emissão: 02/03/2023 Data Recebimento: 02/03/2023 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 12111

Série: 001

Loc. Entrega:

Data Emissão: 02/03/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 02/06/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total  | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|--------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 1,000      | 129,0000       | 129,00 | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |        |         |       |        |               |        |

**Total BRM 129,00**

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 4103/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 25/04/2023 Data Recebimento: 25/04/2023 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 12266

Série: 1

Loc. Entrega:

Data Emissão: 25/04/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 25/07/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total  | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|--------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 1,000      | 129,0000       | 129,00 | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |        |         |       |        |               |        |

**Total BRM 129,00**

**Observação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 5954/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 02/06/2023 Data Recebimento: 02/06/2023 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 12380

Série: 1

Loc. Entrega:

Data Emissão: 02/06/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 02/09/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total  | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|--------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 1,000      | 129,0000       | 129,00 | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |        |         |       |        |               |        |

**Total BRM 129,00**

**Observação**

EMPENHO 1737/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL  
1.06.001 - ALMOXARIFADO OBRAS [OBRAS]

Após: Atualização

BRM: 8041/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 20/07/2023 Data Recebimento: 20/07/2023 Unid. Gest.: 02 - P.M.M

Fornecedor: 030893 - A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. - ME

N.Fiscal: 12516

Série: 001

Loc. Entrega:

Data Emissão: 20/07/2023

Nro/Ano AF:

Modalidade:

Vencimento: 20/10/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

012.000.008.000.000 - SETOR DE SUBALMOXARIFADO OBRAS

Unidade Gestora Liquidação:

Materiais

| Código                        | Quantidade | Preço Unitário | Total  | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|-------------------------------|------------|----------------|--------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.19.04.0001.1                | 1,000      | 129,0000       | 129,00 | UN      |       |        | Consumo       |        |
| GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG |            |                |        |         |       |        |               |        |

**Total BRM 129,00**

**Observação**



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Obras Públicas

# Estudo Técnico Preliminar 16/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Obras Públicas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                 | Responsável             |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília | Fábio Alves de Oliveira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

### ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Avenida República, 5370, CEP: 17512-035. Jardim Presidente, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Obras Públicas e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

**Item analisado:** BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

| Órgão                                                               | Data da Compra |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     |

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a

contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Trata-se de produto adquirido neste formato (em botijão de gás P-13) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumprе mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, sub-almoxarifado da obras, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados 11 pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|--------|---------|----------------------|
|------|--------|--------|---------|----------------------|

|    |                |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1.19.04.0001-1 | 26 | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 1768/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

| Órgão                                                               | Data da Compra | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     | R\$113,90      |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     | R\$130,88      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     | R\$148,32      |
| Média:                                                              |                | R\$131,03      |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 26 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$3.406,86 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## 16. Responsáveis

**Fábio Alves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

## 17. Anexos

- Anexo 1 - Paineis de Preço.pdf (109.5 KiB)
- Anexo 2 - Consumo de Material.pdf (185.3 KiB)



MÉDIA  
**R\$ 305,39**

MEDIANA  
**R\$ 249,99**

MENOR  
**R\$ 113,90**

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

UF - Ano da Compra Mês/Ano da Compra

Modalidade da Compra

**BOTIJÃO PARA GÁS, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP 2023**

**NOT DEZ 2022, OUT 2022, NOV 2022, SET 2022, AGO 2022, JUL 2022 Pregão**

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                        | Órgão                         | UASG                                                | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 00005/2023              | 00003          | Pregão     | 461517           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 410                 | R\$113,90      | VERDURAO DONA LTDA                | ESTADO DE SAO PAULO           | 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP   | 10/02/2023     |
| 00008/2023              | 00002          | Pregão     | 461517           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 60                  | R\$130,88      | SBR ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA        | 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |
| 01048/2022              | 00003          | Pregão     | 461517           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 100                 | R\$140         | LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA       | COMANDO DA AERONAUTICA        | 120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA                    | 15/03/2023     |
| 00009/2023              | 00001          | Pregão     | 461517           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 500                 | R\$148,32      | MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS   | PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR | 987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR    | 13/02/2023     |
| 00005/2023              | 00004          | Pregão     | 468617           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 20                  | R\$188,10      | VERDURAO DONA LTDA                | ESTADO DE SAO PAULO           | 926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP   | 10/02/2023     |
| 00009/2023              | 00003          | Pregão     | 468617           | BOTIJÃO PARA GÁS  |                        | UNIDADE                 | 150                 | R\$235,20      | A L SIMONI - DISTRIBUIDORA DE GAS | PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR | 987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR    | 13/02/2023     |

**Relatório gerado dia: 28/08/2023 às 10:46**

**Fonte: [paineldepregos.planejamento.gov.br](https://paineldepregos.planejamento.gov.br)**

|            |       |        |        |                     |  |         |     |           |                                         |                                  |                                                              |            |
|------------|-------|--------|--------|---------------------|--|---------|-----|-----------|-----------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 00008/2023 | 00004 | Pregão | 461517 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 10  | R\$249,99 | SBR ENGENHARIA E<br>CONSTRUCOES LTDA    | COMANDO DA<br>AERONAUTICA        | 120016 -<br>GRUPAMENTO DE<br>APOIO DE SÃO JOSÉ<br>DOS CAMPOS | 27/03/2023 |
| 00009/2023 | 00004 | Pregão | 461517 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 10  | R\$258,25 | A L SIMONI -<br>DISTRIBUIDORA DE<br>GAS | PREFEITURA DE<br>CAFELANDIA - PR | 987985 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>CAFELANDIA - PR       | 13/02/2023 |
| 00008/2023 | 00003 | Pregão | 461515 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 60  | R\$344,28 | SBR ENGENHARIA E<br>CONSTRUCOES LTDA    | COMANDO DA<br>AERONAUTICA        | 120016 -<br>GRUPAMENTO DE<br>APOIO DE SÃO JOSÉ<br>DOS CAMPOS | 27/03/2023 |
| 00005/2023 | 00002 | Pregão | 461515 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 107 | R\$407,45 | VERDURAO DONA<br>LTDA                   | ESTADO DE SAO<br>PAULO           | 926486 - PMA -<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE ASSIS -<br>SP   | 10/02/2023 |
| 00005/2023 | 00001 | Pregão | 461515 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 323 | R\$407,45 | VERDURAO DONA<br>LTDA                   | ESTADO DE SAO<br>PAULO           | 926486 - PMA -<br>PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE ASSIS -<br>SP   | 10/02/2023 |
| 00009/2023 | 00002 | Pregão | 461515 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 120 | R\$520,20 | A L SIMONI -<br>DISTRIBUIDORA DE<br>GAS | PREFEITURA DE<br>CAFELANDIA - PR | 987985 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>CAFELANDIA - PR       | 13/02/2023 |
| 00008/2023 | 00005 | Pregão | 461515 | BOTIJÃO<br>PARA GÁS |  | UNIDADE | 10  | R\$825,99 | SBR ENGENHARIA E<br>CONSTRUCOES LTDA    | COMANDO DA<br>AERONAUTICA        | 120016 -<br>GRUPAMENTO DE<br>APOIO DE SÃO JOSÉ<br>DOS CAMPOS | 27/03/2023 |

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Página: 1/1                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| <div><div>Prefeitura Municipal de Marília<br/>CNPJ: 44.477.909/0001-00<br/>012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS         |                |
| Número da RC<br>1768 / 2023<br>10201768                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Administrativa Requisitante<br>SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS |                                          | 012.000.000.000.000              |                |
|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          | Data da Requisição<br>24/08/2023 |                |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| Item                                                                                                                                                                                                          | Material                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                                                                 | Quantidade                               | Valor Unitário                   | Valor Estimado |
| 1                                                                                                                                                                                                             | 1.19.04.0001-1<br>GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT | UN                                                                      | 26,000                                   | 0,0000                           | 0,0000         |
| Tipo de Custo    Exercício                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          | Estimativa de Custo Total        | 0,0000         |
| Local de Entrega: AVN: REPUBLICA Nº 05370<br>Bairro: JARDIM PRESIDENTE                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          | Número 05370<br>CEP 17512-035    |                |
| Dotação                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Elemento da Despesa                                                     |                                          |                                  |                |
| Evento 001.002 Geral                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| Observação e ou Exigências Mínimas<br>Em resposta ao Memorando 23.379/2023.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| Fonte de Recursos/Convênio                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| Aplicação do Material<br>Justifica-se a solicitação de contrato de gás de cozinha para abastecimento da Secretaria, sendo a quantidade estimada de acordo com o gasto anual do último ano.                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |
| Requisitante<br>_____/_____/2023                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         | Ordenador de Despesa<br>_____/_____/2023 |                                  |                |
| MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA 28/08/2023 13:56:30<br>1Doc: Proc. Administrativo 24.048/2023   Anexo: RC_1768_2023.pdf (1/1) 169/1204                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                          |                                  |                |



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Obras Públicas**

## **Termo de Referência 13/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

**2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13),** destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 26     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT | R\$131,03      |

**2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### **3. Fundamentação da Contratação**

**3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Descrição da Solução**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. Requisitos da Contratação

### Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 6. Modelo de Execução do Objeto

### Condições de Entrega

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

**6.2.** O gás liquefeito de petróleo P-13 deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília - Avenida República, 5370, Bairro Jardim Presidente, Marília/SP - CEP 17.512-035.

**6.3.** A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**6.4.** O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

**6.5.** A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os galões de água mineral, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

**6.6. TROCA:** A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Obras Públicas e que apresentem botijões já esvaziados.

**6.7.** A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

**6.8.** O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Adequação Orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Tesouro**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **12. Responsáveis**

**Fábio Alves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Memorando 5- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 28/08/2023 às 16:11:09

Segue devidamente assinado para providências.

—  
**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

**Memorando 6- 23.379/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 28/08/2023 às 16:17:52

Segue para cotação.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 7- 23.379/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP  
**Para:** SOP-COMP - Compras  
**Data:** 30/08/2023 às 15:02:05

Favor corrigir ETP e a TR - não trata de registro de preço e sim contratação.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

**Memorando 8- 23.379/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

**Data:** 31/08/2023 às 10:14:51

**Setores (CC):**

SSUP-COT-5, SSUP-COT-9

Para coleta de orçamentos, confecção de quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

## Memorando 9- 23.379/2023

**De:** Isabella O. - SOP-COMP

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 31/08/2023 às 10:41:55

Segue Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para assinatura e envio à SSUP.

—  
**Isabella de Oliveira**  
*Assistente Administrativo*

### Anexos:

ETP.pdf

TR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura |                                            |
|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 31/08/2023 10:52:20 | 1Doc       | FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55F5-3C29-E95A-F48F**



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Obras Públicas

# Estudo Técnico Preliminar 19/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é **aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília, visto que o contrato de fornecimento está prestes a vencer, sendo imprescindível um novo processo licitatório..

A justificativa para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Obras Públicas, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                 | Responsável             |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília | Fábio Alves de Oliveira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

### ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Avenida República, 5370, CEP: 17512-035. Jardim Presidente, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Obras Públicas e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

**Item analisado:** BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

| Órgão                                                               | Data da Compra |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     |

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável técnica e economicamente é a formalização de um novo contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

Justifica-se a necessidade de abertura desse processo licitatório por conta da necessidade de aquisição de gás para todas as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social visando a continuidade na execução dos serviços de preparo de refeições, lanches e cafés. A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de fornecimento por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem certas e constantes porém espontaneas, e as quantidades variáveis.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a efetiva aquisição por meio de contrato de gás liquefeito de petróleo apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, sub-almoxarifado da obras, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material, sendo que foram realizados 11 pedidos em 01 ano.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             |
|------|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 26     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 1768/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

| Órgão                                                               | Data da Compra | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     | R\$113,90      |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     | R\$130,88      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     | R\$148,32      |
| Média:                                                              |                | R\$131,03      |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 26 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$3.406,86 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e

administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## 16. Responsáveis

**Fábio Alves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

## 17. Anexos

- Anexo 1 - Pannel de Preço.pdf (109.5 KiB)
- Anexo 2 - Consumo de Material.pdf (185.3 KiB)



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Obras Públicas**

## **Termo de Referência 17/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

2.1. O processo licitatório para **aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 26     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT | R\$131,03      |

2.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

### **3. Fundamentação da Contratação**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Descrição da Solução**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. Requisitos da Contratação**

## Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

5.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

# 6. Modelo de Execução do Objeto

## Condições de Entrega

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

**6.2.** O gás liquefeito de petróleo P-13 deverá ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Marília - Avenida República, 5370, Bairro Jardim Presidente, Marília/SP - CEP 17.512-035.

**6.3.** A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**6.4.** O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

**6.5.** A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os galões de água mineral, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

**6.6. TROCA:** A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Obras Públicas e que apresentem botijões já esvaziados.

**6.7.** A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

**6.8.** O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

# 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## 11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Tesouro**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. Responsáveis

**Fábio Alves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Memorando 10- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 31/08/2023 às 10:52:47

Segue devidamente assinado para providências.

—

**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

**Memorando 11- 23.379/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5

**Data:** 22/09/2023 às 16:44:06

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo :

Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 12- 23.379/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 18/10/2023 às 10:33:31

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 18/10/2023 10:34:42 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FB3-E676-06A4-931F**

## Memorando 13- 23.379/2023

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 18/10/2023 às 11:07:24

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO**a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—  
**Fábio Alves de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Obras Públicas*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura                                      |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 18/10/2023 11:08:06 | 1Doc FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74D5-9E6B-85CB-3B7F**

**Memorando 14- 23.379/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 10/11/2023 às 09:38:28

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 15- 23.379/2023

**De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 10/11/2023 às 13:58:53

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar se há necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—  
**Aldo Luiz Gonçalves Dias**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 10/11/2023 14:58:05 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82E1-ECD8-37A7-3FDF**

**Memorando 16- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 13/11/2023 às 16:00:41

**Setores (CC):**

SSUP-PREG-3, SOP-ENG-CUSTOS

Nomeio a Engenheira Tania Cristina Donadon de Oliveira.

—

**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

**Memorando 17- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 30/11/2023 às 16:12:22

Em tempo, nomeio como gestor Fabio Alves de Oliveira e Fiscal Tania Cristina Donadon de Oliveira.

—  
**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura |                                            |
|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 30/11/2023 16:12:39 | 1Doc       | FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D68-5001-46C2-7DED**

**Memorando 18- 23.379/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 11/01/2024 às 11:12:30

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Memorando 19- 23.379/2023

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP-DCONT-DIV - Divisão de Contratos - A/C Ana A.

**Data:** 12/01/2024 às 08:10:53

Ciente.

Após análise do Despacho 23 do Sr. Fábio Advogado do Município opinamos por manter a solicitação de 26 botijões de gás liquefeito de Petróleo P-13 devido a menor demanda do objeto. .

—  
**Fábio Alves de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Obras Públicas*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura |                                            |
|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 12/01/2024 08:11:05 | 1Doc       | FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **438D-0023-80EF-B09A**

**Memorando 20- 23.379/2023**

**De:** VALDIR S. - SSUP-DCONT-DIV

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 12/01/2024 às 08:37:23

Por ora não há providências a serem adotadas pela Divisão de Contratos.

—

**Valdir Viana Dos Santos**

*Advogado do Município*

*Diretor Jurídico de Contratos*

**Memorando 21- 23.379/2023**

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos - A/C Amanda S.

**Data:** 12/01/2024 às 08:53:17

Para conhecimento do Despacho 19.

—  
**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura |                                            |
|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 12/01/2024 08:53:32 | 1Doc       | FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7292-AB1B-BCAD-B783**

**Memorando 22- 23.379/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 12/01/2024 às 08:55:14

Segue para providências.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Memorando 24.413/2023

**De:** Rosangela P. - SDH

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 30/08/2023 às 14:40:34

Tendo em vista o vencimento do Contrato CF - 1910/2022 - para eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13), expirará em novembro de 2023, encaminhamos em anexo nossa necessidade de consumo para os próximos 12 meses.

—

**Rosangela Dal Poz**  
*Supervisora Administrativa*

### Anexos:

ETP\_Gas.pdf

requisicao\_de\_compras\_gas.pdf

Termo\_de\_referencia\_Gas.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante      | Data                | Assinatura                             |
|----------------|---------------------|----------------------------------------|
| Wania Lombardi | 30/08/2023 15:05:19 | 1Doc WANIA LOMBARDI CPF 084.XXX.XXX-41 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B89A-F6AE-2FD8-6ECC**



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Direitos Humanos

# Estudo Técnico Preliminar 6/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Marília.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável    |
|------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos | Wania Lombardi |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

### ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos- Rua José de Anchieta, 95, CEP: 17500-180. Centro, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas instalações existentes na Secretaria de Direitos Humanos e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

**Item analisado:** BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

| Órgão                                                               | Data da Compra |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     |

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo

às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogão já instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Trata-se de produto adquirido neste formato (em botijão de gás P-13) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumprе mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|--------|---------|----------------------|
|------|--------|--------|---------|----------------------|

|    |                |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1.19.04.0001-1 | 05 | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 1812/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

| Órgão                                                               | Data da Compra | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     | R\$113,90      |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     | R\$130,88      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     | R\$148,32      |
| Média:                                                              |                | R\$131,03      |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 05 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 655,15 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## 16. Responsáveis

**Wania Lombardi**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos

## 17. Anexos

- Anexo 1 - Painei de Preço.pdf (109.5 KiB)





**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Direitos Humanos**

## **Termo de Referência 5/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

**2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13),** destinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 05     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT | R\$131,03      |

**2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### **3. Fundamentação da Contratação**

**3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Descrição da Solução**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. Requisitos da Contratação

### Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 6. Modelo de Execução do Objeto

### Condições de Entrega

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

**6.2.** O gás liquefeito de petróleo P-13 deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Rua José de Anchieta , 95 , Centro , Marília/SP - CEP 17.500-180.

**6.3.** A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**6.4.** O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

**6.5.** A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os galões de água mineral, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

**6.6. TROCA:** A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Direitos Humanos e que apresentem botijões já esvaziados.

**6.7.** A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

**6.8.** O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Adequação Orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **12. Responsáveis**

**Wania Lombardi**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos

**Memorando 1- 24.413/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos - A/C Rosangela P.

**Data:** 30/08/2023 às 14:58:10

Favor corrigir ETP e a TR - não trata de registro de preço e sim contratação.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*

**Memorando 2- 24.413/2023**

**De:** Rosangela P. - SDH

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 30/08/2023 às 16:00:24

Encaminhamos com o solicitado.

**Anexos:**

ETP\_1\_GAS.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_1\_GAS.pdf



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Direitos Humanos

# Estudo Técnico Preliminar 7/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é **Contratação, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Marília.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, bem como para o preparo de café e chás, utilizado diariamente para o consumo dos servidores e visitantes que procuram atendimento na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, auxiliando na manutenção de estrutura mínima de fatores que contribuem para o bom clima organizacional, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável    |
|------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos | Wania Lombardi |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P-13)

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser acondicionada em botijões de 13 kilogramas, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

### ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos- Rua José de Anchieta, 95, CEP: 17500-180. Centro, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas instalações existentes na Secretaria de Direitos Humanos e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

**Item analisado:** BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

| Órgão                                                               | Data da Compra |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     |

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo

às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogão já instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Trata-se de produto adquirido neste formato (em botijão de gás P-13) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumprе mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|--------|---------|----------------------|
|------|--------|--------|---------|----------------------|

|    |                |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1.19.04.0001-1 | 05 | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |
|----|----------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 1812/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

| Órgão                                                               | Data da Compra | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     | R\$113,90      |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     | R\$130,88      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR                               | 13/02/2023     | R\$148,32      |
| Média:                                                              |                | R\$131,03      |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 05 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 655,15 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, baseando-se na necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, garantindo o constante uso de fogão para servidores. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## 16. Responsáveis

**Wania Lombardi**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos

## 17. Anexos

- Anexo 1 - Painei de Preço.pdf (109.5 KiB)



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Direitos Humanos**

## **Termo de Referência 6/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

2.1. **Contratação, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13)**, destinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 05     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT | R\$131,03      |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### **3. Fundamentação da Contratação**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Descrição da Solução**

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 5. Requisitos da Contratação

### Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 6. Modelo de Execução do Objeto

### Condições de Entrega

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

**6.2.** O gás liquefeito de petróleo P-13 deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Rua José de Anchieta , 95 , Centro , Marília/SP - CEP 17.500-180.

**6.3.** A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**6.4.** O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

**6.5.** A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os galões de água mineral, no prazo de 1 (Um) dia útil após a solicitação.

**6.6. TROCA:** A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Direitos Humanos e que apresentem botijões já esvaziados.

**6.7.** A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

**6.8.** O gás, objeto deste Termo de Referência, deve obedecer aos seguintes critérios:

1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg

2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;

4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Adequação Orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **12. Responsáveis**

**Wania Lombardi**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos

### **Memorando 3- 24.413/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 30/08/2023 às 16:02:44

Segue para cotação.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 4- 24.413/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5 - A/C Luciana C.

**Data:** 30/08/2023 às 16:43:11

**Setores (CC):**

SSUP-COT-5, SSUP-COT-9

Para coleta de orçamentos, confecção de quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 5- 24.413/2023**

**De:** Luciana C. - SSUP-COT-5

**Para:** SSUP-COT-5 - Cotação 5

**Data:** 22/09/2023 às 16:47:38

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo :

Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Luciana Esteves Dos Santos da Costa**  
*Assistente Administrativo*

## Memorando 6- 24.413/2023

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Data:** 18/10/2023 às 10:34:35

Para autorização de processo licitatório visando **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Cidimar Luiz Furquim | 18/10/2023 10:35:12 | 1Doc CIDIMAR LUIZ FURQUIM CPF 064.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0374-0527-6166-FEB2**

## Memorando 7- 24.413/2023

**De:** Rosangela P. - SDH

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 19/10/2023 às 08:56:50

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—  
**Rosangela Dal Poz**  
*Supervisora Administrativa*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante      | Data                | Assinatura                             |
|----------------|---------------------|----------------------------------------|
| Wania Lombardi | 19/10/2023 09:12:38 | 1Doc WANIA LOMBARDI CPF 084.XXX.XXX-41 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01D0-8954-6AD2-A76A**

**Memorando 8- 24.413/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 10/11/2023 às 09:39:03

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

**Memorando 9- 24.413/2023****De:** Aldo D. - SSUP-PREG-3**Para:** SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos**Data:** 10/11/2023 às 11:16:27

Visando atender os requisitos dispostos no artigo 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será necessário que seja indicado um gestor e um fiscal do contrato e eventual(is) substituto(s). Verificar se há necessidade de realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, previsto no art. 18, inciso X, da mesma lei.

—

**Aldo Luiz Gonçalves Dias***Assistente Administrativo*

## Memorando 10- 24.413/2023

**De:** Rosangela P. - SDH

**Para:** SSUP-PREG-3 - Pregoeiro 3

**Data:** 14/11/2023 às 14:06:10

Ciente quanto a necessidade de realizar a análise dos risco.

Gestor : Wania Lombardi

Fiscal : Rosângela Dal Poz

—

**Rosangela Dal Poz**  
*Supervisora Administrativa*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante      | Data                | Assinatura |                                   |
|----------------|---------------------|------------|-----------------------------------|
| Wania Lombardi | 16/11/2023 10:43:01 | 1Doc       | WANIA LOMBARDI CPF 084.XXX.XXX-41 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A011-D3D9-85BC-5CE7**

**Memorando 11- 24.413/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos - A/C Rosangela P.

**Data:** 11/01/2024 às 11:12:43

Para ciência e manifestação quanto ao despacho 23 do Proc. Administrativo 24.048/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Memorando 25.499/2023

**De:** Ittael S. - SA-VPSM-GB

**Para:** SA-VPSM - Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços

**Data:** 06/09/2023 às 17:48:18

### Abertura de licitação referente ao memorando 23398/2023

- Informamos que há interesse no processo licitatório para aquisição de Gas P-13..
- Conforme memorando 23398/2023, com informe de vencimento do CF 1911/2022 em 29/11/2023.

—  
**ITTAEL LEATTI SEYFFERT**  
Adjunto PBMR

### Anexos:

004\_RC\_1868\_2023\_GAS\_P\_13\_e\_P\_45\_2\_.pdf  
ETP\_56\_2023\_GAS.pdf  
TR\_30\_2023\_GAS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura |                                                |
|--------------------------|---------------------|------------|------------------------------------------------|
| Ittael Leatti Seyffert   | 06/09/2023 17:49:42 | 1Doc       | ITTAEL LEATTI SEYFFERT CPF 308.XXX.XXX-94      |
| Cássio Luiz Pinto Júnior | 11/09/2023 14:53:43 | 1Doc       | CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR CPF 033.XXX.XXX-01... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D51-EEAE-D562-0D14**

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Página: 1/1                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| <div></div> <div><div>Prefeitura Municipal de Marília</div><div>CNPJ: 44.477.909/0001-00</div><div>003 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS      |                                  |
| Número da RC<br>1868 / 2023<br>10201868                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade Administrativa Requiritante 003.000.038.001.001<br>FUNDO ESP.CORPO BOMB.DE MARILIA |            |                               | Data da Requisição<br>06/09/2023 |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                  | Material                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                                                                                    | Quantidade | Valor Unitário                | Valor Estimado                   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                     | 1.19.04.0001-1<br>GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT | UN                                                                                         | 60,000     | 0,0000                        | 0,0000                           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                     | 1.19.04.0002-0<br>GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT | UN                                                                                         | 100,000    | 0,0000                        | 0,0000                           |
| Tipo de Custo    Exercício                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            | Estimativa de Custo Total     | 0,0000                           |
| Local de Entrega: AVN: REPUBLICA Nº 04503<br>Bairro: PROLONGAMENTO PALMITAL                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            | Número 04503<br>CEP 17511-000 |                                  |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                       | Elemento da Despesa                                                                        |            |                               |                                  |
| Evento 001.002 Geral                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| Observação e ou Exigencias Mínimas                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| Fonte de Recursos/Convênio                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| Aplicação do Material                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |
| <div><div>Requisitante</div><div>_____/_____/2023</div></div> <div><div>Ordenador de Despesa</div><div>_____/_____/2023</div></div>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |            |                               |                                  |



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Administração

# Estudo Técnico Preliminar 56/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13) e gás liquefeito de petróleo (P-45)**, destinado ao 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA.

A justificativa para a aquisição do objeto deste ETP está na necessidade de ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas, para o preparo alimentação, utilizado diariamente para o consumo do efetivo do corpo de bombeiro de Marília, no turno de 24 horas, 7 dias por semanas, 365 dias por ano, previsão para o período de 12 meses consecutivos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                     | Responsável              |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal da Administração | CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

O gás objeto deste Estudo Técnico Preliminar são:

- **Botijões de 13 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg
- 2 - Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
- 4 - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

- **Botijões de 45 kilogramas**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

1. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT
2. Estar em conformidade com a Portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT, bem como demais Portarias, Resoluções e Normas Regulamentadoras, tal qual, as vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
3. Equipado com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame;
4. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.

## ENTREGA

Os botijões de gás deverão ser entregues no endereço abaixo:

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA, Av. Republica, 4503 - Palmital - CEP 17511-000 Marília/SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os botijões de gás, no prazo de 01 (Um) dia útil após a solicitação.

A troca dos botijões deverá ser efetuada nas ligações existentes na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e que apresentem botijões já esvaziados.

A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega do botijão de gás e por eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso I (Painel de Preços) do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de gás liquefeito P-13 e P-45, foi realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, considerando as contratações semelhantes realizadas na esfera pública nos últimos 11 (onze) meses, conforme especificado abaixo:

**Item analisado:** BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP SP

| Órgão                                                               | Data da Compra |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP                                    | 10/02/2023     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 27/03/2023     |

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato do limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera que há fogões já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Trata-se de produtos adquiridos neste formato (em botijão de gás P-13 e em botijão de gás P-45) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

A vantagem de se adquirir o gás liquefeito mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Secretaria de se comprar tais botijões, mormente porque eles possuem prazo de validade e já são de propriedade da Prefeitura, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais botijões a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses galões.

Cumprе mencionar que a equipe de contratação compreende que o gás liquefeito P-13 e P-45 é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria, haja vista que não aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção de botijões.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa para fornecer gás liquefeito de petróleo P-13 e P -45 apresentam a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos pedidos de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, tomando-se como parâmetro o consumo médio anual do referido material.

Na opinião do solicitante, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

Quantidade a ser registrada:

| ITEM | CÓDIGO         | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             |
|------|----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1.19.04.0001-1 | 60     | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-13 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo doméstico, pesando 13 Kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |
| 02   | 1.19.04.0002-0 | 100    | UNIDADE | GÁS DE COZINHA: P-45 – Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflável, tipo cilindro, pesando 45 Kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR-14024 da ABNT |

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da pesquisa, conforme anexo, do consumo do ano anterior. O quantitativo esta presente também na Requisição de Compras nº 2435/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência a MÉDIA dos valores de compra unitários apresentados pelos municípios já descritos no item Levantamento de Mercado, conforme especificado abaixo:

### GÁS DE COZINHA (P-13)

| Órgão                         | Data da Compra | Valor Unitário |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA DEBANDEIRANTES /PR | 10/07/2023     | R\$185,00      |

|                                       |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 03/08/2023 | R\$130,88  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR | 13/02/2023 | R\$231,95  |
| Média:                                |            | R\$ 188,42 |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 40 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$7.536,80 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

#### **GÁS DE COZINHA (P-45)**

| <b>Órgão</b>                          | <b>Data da Compra</b> | <b>Valor Unitário</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR         | 13/02/2023            | R\$520,20             |
| PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL- PR      | 03/03/2023            | R\$675,00             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR | 03/08/2023            | R\$799,99             |
| Média:                                |                       | R\$ 665,06            |

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de **05** unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$ 3.325,3 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição por parte do 10º Grupamento de Bombeiro de Marília se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade do gás, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, baseando-se na necessidade de consumo do 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE MARILIA, garantindo o constante uso de fogão para o efetivo dos 3 postos de bombeiro. Acrescente-se que a contratação visa atender as Normas Regulamentadoras, pois é essencial para o café e almoço dos servidores, bem como manter a instalação dos atletas que representam nosso município. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 é plenamente viável e necessária, tendo em vista que atenderá aos munícipes e servidores, atingindo os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

## **16. Responsáveis**

**CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## **17. Anexos**

- Anexo 1 - Pesquisa de Mercado Gás P-13.pdf (105.3 KiB)
- Anexo 2 - Pesquisa de Mercado Gás P-45.pdf (105.4 KiB)